



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORD. DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47)3481-5179 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>



EDITAL DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2016

SEI 16.0.009231-1

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através do **PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.184.821/0001-37, através de Comissão Especial, com sede na Rua **Araranguá nº. 397, América - Joinville/SC**, CEP 89204-310, através da **Coordenação de Planejamento e Captação de Recursos**, torna público que será recebido o envelope contendo “Documentos de Habilitação” e suas “Amostras” em sua sede, para **Aquisição de Aparelho de Amplificação Sonora Individual – AASI e Protetização, incluso serviços de manutenção dos aparelhos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville, na forma de Credenciamento de Empresas especializadas em sua comercialização**, atendendo a legislação específica que regula o sistema de acordo com as normas deste **Credenciamento**, e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Lei nº. 9.648/98 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes. O envelope contendo os “Documentos de Habilitação” e as “Amostras” deverão ser entregues na Coordenação de **Coordenação de Planejamento e Captação de Recursos** da Secretaria Municipal da Saúde, sito a Rua Araranguá, nº 397, 2º Andar, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89.204-310, até as **13:00h** do dia **19/08/2016**.

1 - DATAS, LOCAL E HORÁRIOS

1 - O Edital está à disposição dos interessados em nosso endereço eletrônico (<https://saude.joinville.sc.gov.br/editalpublico>). Os “Documentos de Habilitação” deverão ser entregues até as **13:00h** horas do dia **19/08/2016**, no endereço acima mencionado, bem como as “Amostras” exigidas no presente instrumento, em um único ato, não sendo permitida a entrega de documentos ou amostras em etapas, exceto nos casos previstos neste próprio Edital.

2 - DO OBJETO

2 - O presente **credenciamento** tem por objetivo a seleção e posterior contratação de empresas especializadas para futura e eventual **Aquisição de Aparelho de Amplificação Sonora Individual – AASI e Protetização** destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville.

2.1 - O PMJ/Fundo Municipal da Saúde, estabelece uma estimativa de R\$ 5.157.250,00 em aparelhos para o período de 5 (cinco) anos, conforme Anexo I, que serão utilizados conforme objeto deste Credenciamento.

2.2 - O preço referente à **Aquisição dos Aparelhos Auditivos** para esta Secretaria, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.080/90 será aquele constante da Tabela SIA/SUS do Ministério da Saúde – Portarias MS nº. 587/04 (Anexo VI) e 589/04 (Anexo VII) e compreende os procedimentos da Tabela SIGTAP, estando compreendidos neste todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital, de acordo com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORD. DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5179 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>



especificações estipuladas no **Anexo I**, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços.

Faz parte deste Edital:

ANEXO I - QUADRO DE QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ANEXO II – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ATENDE AO EDITAL

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VII – PORTARIA Nº. 587/04

ANEXO VIII – PORTARIA Nº. 589/04

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - As empresas interessadas em participar do presente **Credenciamento** deverão estar localizadas ou possuir representantes de Pessoa Jurídica no Município de Joinville – SC, caso contrário, após a assinatura do Credenciamento, a empresa deverá se instalar no município em um prazo de 60 dias;

3.1.1 - Deverão possuir como ramo de atividade a comercialização de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual - AASI e Protetização, e atender aos requisitos mínimos exigidos neste edital, especialmente: contar com estrutura para a assistência técnica em relação aos aparelhos auditivos fornecidos ao Município;

3.1.2 - Deverão ainda, possuir representante Fonoaudiólogo a disposição para atender a demanda, a fim de prestar toda assistência audiológica aos pacientes a serem protetizados.

3.2 - Serão admitidos a participar desta licitação somente os que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado;

3.3 - É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, no presente credenciamento, de mais de uma empresa;

3.4 - As Proponentes deverão apresentar carta de apresentação com a indicação do representante credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da proponente em todas as etapas da licitação, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular;

3.5 - As Proponentes que desejarem credenciar-se após a data pré-estabelecida, deverão apresentar a documentação e amostras exigidas no presente **Credenciamento**, sendo que o PMJ/Fundo Municipal de Saúde irá deferir ou não seu credenciamento, em até 30 (trinta) dias após a data de protocolo da solicitação de credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORD. DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5179 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>



3.6 - A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

3.7 - Estão impedidas de participar do presente processo:

3.7.1 - Empresa em consórcio;

3.7.2 - Empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

3.7.3 - Empresas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração usuária do Cadastro Central de Fornecedores no Município de Joinville, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

3.7.4 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.7.5 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores, ou dirigentes do órgão licitante;

3.7.6 - Empresas que tenham em sua composição societária, sócios majoritários de outra pessoa jurídica que participe deste processo;

3.7.7 - Empresas que não possuam serviço de audiologia próprio ou através do seu representante, na sede do órgão credenciante, contendo no espaço físico no mínimo: cabine acústica, audiômetro, campo livre e hi-pró.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 - Aberta a sessão pública do Credenciamento, e finalizado o credenciamento dos interessados ou seus representantes estes entregarão à Comissão:

4.1.1 - Uma declaração datada e assinada de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante do Anexo IV;

4.1.2 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho, conforme item 1.2 do edital.

4.2 - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

4.2.1 - A licitante que no ato da assinatura do contrato, não possuir **Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, vigente, deverá apresentar as mesmas com data de emissão ou validade até a data de assinatura do contrato, no momento da assinatura e entrega do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORD. DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5179 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>



4.3 - Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem 5.2 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

4.4 - A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

5 - DAS AMOSTRAS

5 - A empresa deverá apresentar as amostras, acompanhadas de suas respectivas **Informações Técnicas do Fabricante (referidas no item 7.4.24.1)** em português ou traduzidos, compatíveis e adequados às especificações técnicas dos produtos ofertados. Deverão ser entregues em envelope ou embalagem em apartado dos demais documentos, devidamente lacrada, na **Coordenação de Planejamento e Captação de Recursos** da Secretaria Municipal da Saúde, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, para prévia análise técnica da Comissão.

6 - DA HABILITAÇÃO

6 - Os demais documentos, relacionados nos itens 7.4.1 a 7.4.24.1 deste Edital, deverão ser apresentados em outro envelope ou embalagem também lacrada, junto ao Setor de Licitações da **Secretaria Municipal da Saúde**, conforme endereço no preâmbulo do Edital, e sua abertura e horário ocorrerá conforme data definida no Item 1 do Edital.

7 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7 - Os **documentos de habilitação**, em uma via, preferencialmente, grampeados, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto, deverão ser apresentados:

- a) em original; ou
- b) cópia autenticada por cartório; ou
- c) cópia autenticada por servidor autorizado da Coordenação de Planejamento e Captação de Recursos da Secretaria Municipal da Saúde, mediante a exibição dos originais preferencialmente até as 14:00 horas do último dia útil que anteceder o dia marcado para a entrega dos envelopes; ou
- d) cópia autenticada pela Comissão, na abertura do envelope nº 1 – documentos de habilitação, mediante a exibição dos originais; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORD. DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47)3481-5179 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>



e) exemplar da publicação em órgão da imprensa oficial.

7.1 - Somente serão aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da Comissão;

7.2 - Somente será(ão) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original(is);

7.3 - Serão aceitos comprovantes de regularidade fiscal, obtidos na rede *internet*, condicionado a que os mesmos tenham sua validade confirmada pela Comissão, na fase de habilitação.

7.4 - A documentação para fins de habilitação a ser incluído no envelope nº 1 pelas licitantes será constituída de:

7.4.1 - Ofício da entidade, relacionando todos os documentos entregues;

7.4.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/Física (CNPJ/MF) ou (CPF/MF);

7.4.3 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

7.4.4 - Atestado de responsabilidade técnica da empresa perante o Conselho Regional de Fonoaudiologia que possua jurisdição no Município, com cópias do R.G., C.P.F. e habilitação do profissional responsável;

7.4.5 - Indicação do responsável pela representação da empresa para participação no CREDENCIAMENTO, com respectivo instrumento de mandato, se necessário;

7.4.6 - Declaração dos sócios e/ou diretores, de que não ocupam Cargo ou Função de Chefia ou Assessoramento, em qualquer nível, na área pública de saúde, no âmbito no Município de Joinville (conforme anexo IV);

7.4.7 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.7.1 - Somente empresas que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541/92;

7.4.7.2 - Não será habilitada a empresa que não obtiver índices de liquidez corrente, liquidez geral e solvência geral maiores ou iguais a 1,00, conforme o quadro abaixo, observada a norma do subitem 7.4.7.3;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORD. DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5179 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>



A situação financeira das empresas credenciantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente – LC, liquidez geral – LG e solvência geral – SG.

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$$

Os índices calculados obrigatoriamente acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez Corrente – índice maior ou igual a 1,00

Liquidez Geral – índice maior ou igual a 1,00

Solvência Geral – índice maior ou igual a 1,00

7.4.7.3 - A empresa que não tiver alcançado os índices exigidos no subitem 7.4.7.2 será habilitada desde que possua capital social equivalente a 5% (cinco por cento) do valor médio estimado de contratação.

7.4.8 - Certidão Negativa de Débito – CND – emitida pelo INSS, consoante disposto na Lei Federal nº 8.212/91, art. 47, inciso I, alínea "a", e na Constituição Federal, art. 195, § 3;

7.4.9 - Certidão de Regularidade de Situação - CRS fornecida pelo gestor do FGTS, de acordo com a Lei Federal nº 8.036/90, art. 27, alínea "a";

7.4.10 - Certidão de regularidade de tributos e contribuições federais, expedidos pela Secretaria da Receita Federal;

7.4.11 - Certidão de regularidade de tributos e contribuições estaduais, expedidos pela Secretaria da Fazenda Estadual;

7.4.12 - **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

7.4.13 - Certidão negativa de falência ou concordada expedida pelos distribuidores da sede da empresa em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste CREDENCIAMENTO, se outro prazo não constar do documento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORD. DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5179 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>



7.4.14 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR)

7.4.15 - Alvará de funcionamento fornecido pelo serviço de Vigilância Sanitária estadual ou municipal;

7.4.16 - Comprovação de autorização de funcionamento (AFE) da empresa a ser credenciada, expedida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, no caso de fabricante, distribuidores e importadores, sendo aceita publicação no DOU, conforme Portaria nº 3.765/1998-MS;

7.4.17 - Declaração de que dispõem de instalação própria e adequada ou através de seu representante, localizada no Município de Joinville, com ambiente exclusivo para realização da atividade específica e de corpo técnico com comprovada experiência na área, possuindo todas as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades contratadas;

7.4.18 - Tratando de empresa que atue como representante, deverá apresentar ainda, autorização, por parte do fabricante ou do importador exclusivo dos aparelhos, específica para a participação no presente CREDENCIAMENTO;

7.4.19 - Declaração da empresa de que o material não é reutilizado;

7.4.20 - Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objetivo do credenciamento, através da apresentação de atestados fornecidos por pelo menos duas pessoas de direito público ou privado;

7.4.21 - Declaração expressa de que está de acordo com todos os termos do Edital, o que inclui o modelo de contrato nele anexado;

7.4.22 - Declaração contendo a relação de cada aparelho a ser credenciado para fornecer, com suas respectivas marcas e especificações, conforme Portaria nº. 587/SAS de 07/10/2004 em seu anexo IV (Anexo VII do Edital) e ainda indicando o item, código e valor, conforme Tabelas de Procedimentos/Preços SIA/SUS, constante da Portaria nº. 589/SAS, de 08/10/2004, em seu anexo II (Anexo VIII do Edital);

7.4.23 - Certificado de registro do produto ou certificado de isenção, fornecido pelo Ministério da Saúde através de seu órgão competente;

7.4.24 - Manual ou prospectos contendo todas as especificações dos AASI analógico ou digital a serem credenciados, obrigatoriamente em idioma português, devendo ser entregue em envelope ou pasta, em separado, acompanhado das amostras devidamente identificadas com nome do representante, item credenciado, tipo de aparelho e declaração, em papel timbrado da empresa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORD. DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5179 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>



devidamente assinada por seu responsável, informando que estas correspondem exatamente ao material que será fornecido ao usuário.

7.4.24.1 - As amostras entregues, que deverão vir acompanhadas das respectivas baterias, poderão ficar retidas pela Secretaria Municipal da Saúde como parâmetro de avaliação do produto ofertado.

8 - DA VISTORIA

8 - As empresas interessadas poderão ser vistoriadas a qualquer momento por equipes da Vigilância Sanitária ou pela própria Comissão Examinadora, por equipe indicada pela contratante ou pelo Sistema Municipal de Auditoria.

9 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

9 - A empresa interessada deverá atender às seguintes condições para a contratação:

9.1 - Fornecer o AASI indicado pela equipe técnica dos serviços de atenção à saúde auditiva, com especificação compatível com os equipamentos credenciados, observado o seu acondicionamento conforme a praxe do fabricante;

9.2 - Oferecer garantia de 02 (dois) anos, a contar da data de entrega definitiva dos aparelhos, obrigando-se a realizar manutenção periódica gratuita a cada 06 meses e prestar assistência técnica sempre que necessário, mediante solicitação do serviço de atenção à saúde auditiva. A assistência técnica solicitada deverá ser concluída no prazo de até 15 dias, contados da data de solicitação, quando a empresa deverá emitir relatório informando os serviços executados;

9.3 - Disponibilizar, no mínimo, 02 aparelhos de cada modelo credenciado para teste entre os usuários; acompanhado das respectivas baterias, podendo ainda o serviço solicitar aparelhos sobressalentes para experiências domiciliares a qualquer momento;

9.4 - Fornecer o material necessário para a realização da pré-moldagem;

9.5 - Fornecer conjunto de acessórios para AASI (testador de baterias, aspirador, estetoscópio, desumificador, pilhas e alicates);

9.6 - Confeccionar o molde (para o pré-teste), conforme indicação da equipe técnica do serviço de atenção à saúde auditiva;

9.7 - Responsabilizar-se pela retirada e entrega dos moldes e aparelhos auditivos nas unidades requisitantes do programa de saúde auditiva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORD. DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5179 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>



9.8 - Fornecer substituição dos moldes de acordo com solicitação da equipe do serviço de atenção à saúde auditiva, conforme valor contido na tabela de procedimentos e preços SIA/SUS, constante da Portaria n°. 589/SAS, de 08/10/2005 e Portaria n°. 308/SAS, de 10/05/2007;

9.9 - Fornecer declaração garantindo que o aparelho fornecido seja exatamente igual ao testado e selecionado pela equipe de atenção à saúde auditiva;

9.10 - Fornecer ao serviço de atenção à saúde auditiva 12 baterias para cada aparelho concedido e um desumidificador (sílica) por paciente beneficiado, além de estojo e manual de instrução e dos demais itens obrigatórios de cada modelo e tipo de aparelho, a saber:

- a) AASI Retroauricular: 12 baterias por AASI, 01 desumidificador, 01 molde por AASI, estojo e manual;
- b) AASI Intra-aurais: 01 cartela de protetor cera por AASI, 01 desumidificador, 01 escova e outros;
- c) AASI Adaptação aberta: 02 pares de microtubos e olivas (sobressalente) por AASI e outros;

9.11 - Entregar o AASI no prazo máximo de 20 dias, após o recebimento do empenho pela empresa credenciada (através de e-mail do serviço);

9.12 - As empresas fornecedoras de AASI digitalmente programáveis deverão disponibilizar para os serviços, além do aparelho, os seus respectivos softwares para programação dos AASI e respectivos acessórios (cabos, sapatas e adaptadores) para interface entre o computador e os aparelhos para este procedimento ou programador portátil para o mesmo fim;

9.13 - Garantir todo e qualquer treinamento para os fonoaudiólogos do serviço que irão testar os AASI credenciados, sem ônus para a SMS, realizando um treinamento por ano ou conforme solicitação do serviço;

9.14 - Prestar assistência técnica, apta a realizar revisão e limpeza de Aparelhos, consertos como: troca de receptor, microfone, amplificador, pinos de contatos, botões, gaveta de pilha e bloco para aparelhos intra-canais e micro-canais e para aparelhos retro-auriculares além dos itens mencionados também caixa e cotovelo, ou seja, qualquer conserto necessário ao aparelho;

9.15 - OBSERVAÇÃO: O usuário/beneficiário é o responsável pela eleição do aparelho de melhor adaptação de seu quadro clínico e pessoal, observando-se os critérios técnicos estabelecidos no âmbito da Política Nacional de Atenção à Saúde Auditiva;

9.16 - As empresas credenciadas se comprometem a manter atualizadas a bateria de testes de acordo com as três tecnologias previstas na Portaria;

9.17 - Fornecer anualmente uma declaração dos modelos de aparelhos disponibilizados nas três classes de tecnologia, previstas na Portaria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORD. DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5179 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>



9.18 - As empresas credenciadas se comprometem a fazer a manutenção anual dos aparelhos auditivos disponibilizados na bateria de testes;

9.19 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente **Edital** será representada pela expedição do Contrato/ Autorização de Fornecimento, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos;

9.20 - Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento:

9.20.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) **credenciada(s)**, esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da data da convocação, assinar o Contrato e/ou retirar a Autorização de Fornecimento;

9.20.2 - Se a licitante **Credenciada** se recusar a assinar o Contrato e/ou retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Contratante ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito de **credenciada**, sujeitar-se-á às penalidades previstas neste Edital.

10 - DA ABERTURA E JULGAMENTO

10.1 - A Comissão, promoverá abertura pública dos envelopes apresentados pelas interessadas, em data estabelecida no **Item 1 deste Edital**;

10.2 - Após a abertura dos envelopes, a Comissão analisará e avaliará a documentação e relatório de análise das amostras, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do dia útil subsequente ao encerramento do prazo mencionado no item 1, e publicará, no Diário Oficial do Estado, a relação daquelas consideradas habilitadas para eventual celebração de CONTRATO.

10.2.1 - Após a abertura dos envelopes, a Comissão analisará e avaliará a documentação e encaminhará as Amostras ao CENTRINHO para avaliação técnica.

10.2.2 - Após a Avaliação Técnica, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do dia útil subsequente ao encerramento do prazo mencionado no item 1, publicará no Diário Oficial do Estado, a relação das Empresas Credenciadas para eventual celebração de Contrato.

10.3 - A Secretaria Municipal da Saúde, sempre que necessário, poderá promover diligências para consultas junto a órgãos técnicos para dirimir dúvidas ou solucionar questionamentos relacionados com o credenciamento e com as contratações decorrentes deste CREDENCIAMENTO, assim como solicitar documentos ou informações relacionadas ao produto ofertado.

10.4 - A critério da Comissão, será admitida a complementação de material ou documentação relacionado nos item 7 deste Edital, caso haja incorreção ou se verifique a estar incompleto o rol



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORD. DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5179 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>



ofertado, no prazo de até 10 (dez) úteis a partir da comunicação da irregularidade.

10.5 - As entidades que não atenderem os requisitos exigidos constantes do presente edital, serão consideradas inabilitadas e não poderão firmar contrato com a **Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**.

11 - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DO CONTRATO

11.1 - Publicado o resultado do credenciamento, as empresas habilitadas serão convocadas para a assinatura do instrumento de Contrato, e não poderão se furtar ao fornecimento do objeto no valor estabelecido pela Tabela SIA/SUS, ficando esclarecido que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 - O Contrato de CREDENCIAMENTO será firmado de acordo com o modelo disposto no Anexo VI e terá como objeto a capacidade de fornecimento apresentado pela credenciada e terá como valor estimado a sua capacidade máxima anual, ressaltando que a Administração não se vincula à utilização plena desse quantitativo, que tem função meramente referencial, remunerando a CONTRATADA apenas no valor correspondente ao fornecimento efetivo observado de AASI.

11.3 - A Administração Municipal **não** se obriga a contratar todos os serviços oferecidos, mas sim, a quantidade que lhe interessar para atender a demanda no Município de Joinville;

11.4 - O quantitativo máximo mensal de requisições a serem promovidas pela Administração Municipal a todos os CREDENCIADOS não ultrapassará o teto mensal de repasse estipulado pelo Fundo Nacional da Saúde ao gestor municipal do SUS;

11.5 - O critério de seleção da empresa escolhida para o fornecimento do AASI para cada paciente se pautará por critérios técnicos e de adaptação do paciente a cada um dos modelos, garantindo-se a inexistência de qualquer preferência ou prevalência de uma das credenciada em relação a outras, exceto em caso de culpa exclusiva desta, como o não-fornecimento de material que permita a realização dos testes de compatibilidade, por exemplo, sem prejuízo das demais consequências advindas desse ato;

11.6 - Da rescisão contratual:

11.6.1 - A rescisão do Contrato de fornecimento poderá ocorrer na forma e hipóteses previstas pela Lei Federal nº. 8.666/93.

11.7 - Dos direitos da Administração

11.7.1 - Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORD. DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5179 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>



11.8 - A licitante **Credenciada** deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12 - As despesas serão cobertas por repasses do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, referente à fonte de recurso do teto da Saúde Auditiva, onerando-se a dotação orçamentária da Média e Alta Complexidade: 341 – 2.46001.10.302.6.2.1121.0.339000.

13 - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 - O prazo para entrega para fornecimento dos aparelhos será de 20 dias, após a confirmação através de Nota de Empenho;

13.2 - O local para entrega dos aparelhos será na Administração do Serviço de Saúde Auditiva do CENTRINHO PREFEITO LUIZ GOMES, sito a Rua Borba Gato, nº. 685, Atiradores - Joinville/SC, CEP: 89.203-020, fone: (47) 3433-1800, no horário das 13hs às 19hs.

14 - DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS

14.1 - O pagamento será efetivado de acordo com o preço fixado em tabela do Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde, SIA/SUS publicada no Diário Oficial da União pelo Governo Federal, conforme Anexo deste Edital, não sendo permitida qualquer forma de reajuste ou redefinição de valores que se utilize de critérios outros, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

14.2 - O pagamento será:

14.2.1 - Efetivado mediante apresentação da nota fiscal, que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número do Empenho, acompanhado da liberação do Setor Requisitante;

14.2.2 - Realizado através da Coordenação Contábil/Financeira da Secretaria Municipal da Saúde, 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Coordenação Contábil/Financeira da Secretaria Municipal da Saúde;

14.2.3 - Mediante apresentação dos documentos **Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, anexo à Nota Fiscal.**

15 - DAS SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORD. DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5179 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>



15.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Lei Municipal nº. 4.832, de 22 de setembro de 2003 neste Edital e no Contrato.

15.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a) Pela inexecução total do fornecimento de bem objeto do contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do bem;
- b) Pelo retardamento no fornecimento dos bens objeto deste contrato, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do bem até o 20º dia, data a partir da qual se caracterizará a inexecução total do fornecimento do bem prevista na alínea “a”;
- c) Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao valor do bem fornecido em desacordo com o presente contrato, sem prejuízo da reparação ou fornecimento de novo AASI em acordo com as especificações técnicas necessárias;
- d) Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto do contrato, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor mensal estimado dos serviços contratados;
- e) Pela rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal estimado dos serviços contratados.
- f) Pela recusa do credenciado em assinar o contrato após 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, multa de 10% sobre o valor mensal estimado dos serviços contratados.

II - Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspensão** do Cadastro Central de Fornecedores no Município de Joinville, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

- a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a adjudicação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;
- j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORD. DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5179 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>



15.3 - Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

15.5 - Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito a Coordenação de Planejamento e Captação de Recursos da Secretaria Municipal da Saúde, mediante requerimento, com antecedência de até **2 (dois) dias úteis** anteriores à data marcada para recebimento dos envelopes.

16.1.1 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Edital ficarão disponíveis para todos os interessados, na Coordenação de Planejamento e Captação de Recursos da Secretaria Municipal da Saúde.

16.2 - É facultado à Comissão ou à Autoridade Superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.3 - A Secretaria Municipal da Saúde poderá revogar o presente Edital por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

16.4 - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº. 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das **Amostras** e Documentos de Habilitação;

16.5 - Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Coordenação de Planejamento e Captação de Recursos da Secretaria Municipal da Saúde, sito a Rua: Araranguá nº 397, 2º Andar, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC, de Segunda a Sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 14:00 horas, pelo telefone nº. (0xx47) 3481-5179 ou pelo e-mail: karla.cidral@joinville.sc.gov.br;

16.6 - O Edital poderá ser examinado e/ou copiado para mídia eletrônica gratuitamente na Coordenação de Planejamento e Captação de Recursos da Secretaria Municipal da Saúde,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORD. DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5179 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>



localizada na Rua Araranguá, nº 397, 2º andar, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89.204-310 - Fone: (047) 3481-5179, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente das 08:00 as 14:00 horas, ou baixados gratuitamente pelo site <https://saude.joinville.sc.gov.br/editalpublico>.

16.7 - Todas as Decisões e possíveis Erratas deste Edital serão Publicadas no Diário Oficial do Estado;

16.8 - Será descredenciada, a qualquer tempo, a empresa que não mantiver, durante o curso do Contrato, as mesmas condições que possibilitaram o seu credenciamento, bem como a que rejeitar qualquer paciente, sem apresentar as razões objetivas que justifiquem a sua conduta, ou, ainda, aquela cujo contrato venha a ser rescindido, pelos motivos previstos no contrato;

16.9 - Dos atos exarados pela Comissão caberá recurso por parte do interessado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que tornada pública a decisão recorrida, sendo franqueado o conhecimento e direito de impugnação a todas as demais empresas participantes, também no prazo de 03 (três) dias úteis;

16.10 - O presente Edital tem prazo indeterminado de vigência, até que outro Edital ou ato da Secretaria Municipal da Saúde venha revogá-lo;

16.11 - Aplica-se ao presente Edital, nas partes omissas, a legislação em vigor;

16.12 - Fica eleito o foro da Cidade de Joinville, por mais privilegiado que outro seja, para dirimir as questões que não puderem ser, amigavelmente, resolvidas pelas partes.

Joinville, 12 de agosto de 2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORD. DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47)3481-5179 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>



ANEXO I - QUADRO DE QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Quadro de Quantitativos, Especificação dos Itens e Valor Estimado para 5 anos

Nº	Qtde	Unidade de Medida	Código	Denominação	Descrição	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
1	3.000	Unidade	9473	Aparelho de Amplificação Sonora Individual Externo - Código 07.01.03.012-7	Aparelho de Amplificação Sonora Individual Retro-Auricular Tipo A, para pacientes com diagnóstico seleção e adaptação concluídos	525,00	1.575.000,00
2	1.800	Unidade	9474	Aparelho de Amplificação Sonora Individual Externo - Código 07.01.03.013-5	Aparelho de Amplificação Sonora Individual Retro-Auricular Tipo B, para pacientes com diagnóstico seleção e adaptação concluídos	700,00	1.260.000,00
3	600	Unidade	9475	Aparelho de Amplificação Sonora Individual Externo - Código 07.01.03.014-3	Aparelho de Amplificação Sonora Individual Retro-Auricular Tipo C, para pacientes com diagnóstico seleção e adaptação concluídos	1.100,00	660.000,00
4	720	Unidade	9476	Aparelho de Amplificação Sonora Individual Externo - Código 07.01.03.003-8	Aparelho de Amplificação Sonora Individual Intra Auricular Tipo A, para pacientes com diagnóstico seleção e adaptação concluídos	525,00	378.000,00
5	480	Unidade	9477	Aparelho de Amplificação Sonora Individual Externo - Código 07.01.03.004-6	Aparelho de Amplificação Sonora Individual Intra Auricular Tipo B, para pacientes com diagnóstico seleção e adaptação concluídos	700,00	336.000,00
6	120	Unidade	9478	Aparelho de Amplificação Sonora Individual Externo - Código 07.01.03.005-4	Aparelho de Amplificação Sonora Individual Intra Auricular Tipo C, para pacientes com diagnóstico seleção e adaptação concluídos	1.100,00	132.000,00
7	360	Unidade	9479	Aparelho de Amplificação Sonora Individual Externo - Código 07.01.03.006-2	Aparelho de Amplificação Sonora Individual Intra-Canal Tipo A, para pacientes com diagnóstico seleção e adaptação concluídos	525,00	189.000,00
8	240	Unidade	9480	Aparelho de Amplificação Sonora Individual Externo - Código 07.01.03.007-0	Aparelho de Amplificação Sonora Individual Intra-Canal Tipo B, para pacientes com diagnóstico seleção e adaptação concluídos	700,00	168.000,00
9	120	Unidade	9481	Aparelho de Amplificação Sonora Individual Externo - Código 07.01.03.008-9	Aparelho de Amplificação Sonora Individual Intra-Canal Tipo C, para pacientes com diagnóstico seleção e adaptação concluídos	1.100,00	132.000,00
10	180	Unidade	9482	Aparelho de Amplificação Sonora Individual Externo - Código 07.01.03.009-7	Aparelho de Amplificação Sonora Individual Microcanal Tipo A, para pacientes com diagnóstico seleção e adaptação concluídos	525,00	94.500,00
11	120	Unidade	9484	Aparelho de Amplificação Sonora Individual Externo - Código 07.01.03.010-0	Aparelho de Amplificação Sonora Individual Microcanal Tipo B, para pacientes com diagnóstico seleção e adaptação concluídos	700,00	84.000,00
12	60	Unidade	9485	Aparelho de Amplificação Sonora Individual Externo - Código 07.01.03.011-9	Aparelho de Amplificação Sonora Individual Microcanal Tipo C, para pacientes com diagnóstico seleção e adaptação concluídos	1.100,00	66.000,00
13	5	Unidade	9487	Reposição de Aparelho de Amplificação Sonora Individual Externo - Código 07.01.03.027-5	Reposição de Aparelho de Amplificação Sonora Individual Retroauricular, Tipo A, para pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação concluídos	500,00	2.500,00
14	5	Unidade	9488	Reposição de Aparelho de Amplificação Sonora Individual Externo - Código 07.01.03.028-3	Reposição de Aparelho de Amplificação Sonora Individual Retroauricular, Tipo B, para pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação concluídos	500,00	2.500,00
15	5	Unidade	9489	Reposição de Aparelho de Amplificação Sonora Individual Externo - Código 07.01.03.029-1	Reposição de Aparelho de Amplificação Sonora Individual Retroauricular, Tipo C, para pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação concluídos	500,00	2.500,00
16	5	Unidade	9490	Reposição de Aparelho de Amplificação Sonora Individual Externo - Código	Reposição de Aparelho de Amplificação Sonora Individual Intra Auricular, Tipo A, para pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação	500,00	2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORD. DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5179 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>



				07.01.03.018-6	concluídos		
17	5	Unidade	9491	Reposição de Aparelho de Amplificação Sonora Individual Externo - Código 07.01.03.019-4	Reposição de Aparelho de Amplificação Sonora Individual Intra Auricular, Tipo B, para pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação concluídos	525,00	2.625,00
18	5	Unidade	9492	Reposição de Aparelho de Amplificação Sonora Individual Externo - Código 07.01.03.020-8	Reposição de Aparelho de Amplificação Sonora Individual Intra Auricular, Tipo C, para pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação concluídos	700,00	3.500,00
19	5	Unidade	9493	Reposição de Aparelho de Amplificação Sonora Individual Externo - Código 07.01.03.021-6	Reposição de Aparelho de Amplificação Sonora Individual Intra-Canal, Tipo A, para pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação concluídos	1.100,00	5.500,00
20	5	Unidade	9494	Reposição de Aparelho de Amplificação Sonora Individual Externo - Código 07.01.03.022-4	Reposição de Aparelho de Amplificação Sonora Individual Intra-Canal, Tipo B, para pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação concluídos	525,00	2.625,00
21	5	Unidade	9495	Reposição de Aparelho de Amplificação Sonora Individual Externo - Código 07.01.03.023-2	Reposição de Aparelho de Amplificação Sonora Individual Intra-Canal, Tipo C, para pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação concluídos	700,00	3.500,00
22	5	Unidade	9496	Reposição de Aparelho de Amplificação Sonora Individual Externo - Código 07.01.03.024-0	Reposição de Aparelho de Amplificação Sonora Individual Micro-Canal, Tipo A, para pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação concluídos	1.100,00	5.500,00
23	5	Unidade	9497	Reposição de Aparelho de Amplificação Sonora Individual Externo - Código 07.01.03.025-9	Reposição de Aparelho de Amplificação Sonora Individual Micro-Canal, Tipo B, para pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação concluídos	525,00	2.625,00
24	5	Unidade	9498	Reposição de Aparelho de Amplificação Sonora Individual Externo - Código 07.01.03.026-7	Reposição de Aparelho de Amplificação Sonora Individual Micro-Canal, Tipo C, para pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação concluídos	700,00	3.500,00
25	5	Unidade	9499	Aparelho de Amplificação Sonora Individual Externo de Condução Óssea - Código 07.01.03.001-1	Aparelho de Amplificação Sonora Individual Convencional, adaptado por via óssea incluindo vibrador ósseo, arco e cabo para pacientes com diagnóstico seleção e adaptação concluídos	1.100,00	5.500,00
26	5	Unidade	9505	Aparelho de Amplificação Sonora Individual Externo de Condução Óssea - Código 07.01.03.002-0	Aparelho de Amplificação Sonora Individual Retroauricular, adaptado por via óssea incluindo vibrador ósseo, arco e cabo para pacientes com diagnóstico seleção e adaptação concluídos	525,00	2.625,00
27	5	Unidade	9506	Reposição de Aparelho de Amplificação Sonora Individual Externo de Condução Óssea - Código 07.01.03.016-0	Reposição de Aparelho de Amplificação Sonora Individual Convencional, Tipo A, adaptado por via óssea, incluindo vibrador ósseo, arco e cabo em pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação concluídos	700,00	3.500,00
28	5	Unidade	9507	Reposição de Aparelho de Amplificação Sonora Individual Externo de Condução Óssea - Código 07.01.03.017-8	Reposição de Aparelho de Amplificação Sonora Individual Retroauricular, Tipo A, adaptado por via óssea, incluindo vibrador ósseo, arco e cabo em pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação concluídos	1.100,00	5.500,00
29	4.260	Unidade	9508	Manutenção /Adaptação de OPM Auditiva - Código 07.01.03.030-5	Reposição de Peças Danificadas do Aparelho Auditivo Sonoro Individual (AASI)	0,00	0,00
30	3.000	Unidade	9509	Reposição de Molde de Auricular - Código 07.01.03.015-1	Consiste na realização da Pré-moldagem e Confecção do Molde Auricular Personalizado	8,75	26.250,00
Total Geral (R\$)							5.157.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORD. DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5179 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>



ANEXO II – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa

Observação:

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e assinado por seu representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORD. DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5179 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A
PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville

Item	Quant.	Código	Descrição	Unidade	Vlr Unit.	Vlr. Total	Marca/Modelo
01	Xxx	Xxx	Xxxx	Xxxx	X,xx	X,xx	Xxxx
02							

Preço total em R\$ por extenso:

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Dados da Licitante

Razão Social/Nome:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ/CPF/MF:

Fone: ()

Fax: ()

E-Mail:

Banco:

Agência:

Conta:

Representante:

Fone: ()

Fax: ()

Dados para Contrato

Nome:

Cargo:

CPF n°:

Local e data:

Assinatura/Carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORD. DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5179 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

A empresa....., CNPJ nº, sediada (endereço completo), referente ao **Credenciamento nº 003/2016**, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa

Observação:

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e assinado por seu representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORD. DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5179 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ATENDE AO EDITAL

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

Declaramos para efeitos do atendimento do subitem 4.1.1, do Edital de **Credenciamento nº 003/2016**, instaurado pelo **PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

Local e data,

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM AS
CREDENCIAIS E/OU ENVELOPES.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORD. DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47)3481-5179 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>



ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. __/2016.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOINVILLE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE, E A EMPRESA _____.

O **Município de Joinville** através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, com sede à Rua: Araranguá, 397, CEP 89.204-310, Bairro América, Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.184.821/0001-37, inscrição estadual isenta, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo sua Secretária Municipal, a **Sra. Francieli Cristini Schultz**, brasileira, inscrita no CPF nº. 008.237.539-99 e RG nº. 3.602.583.6 SSP/SC, e a Empresa _____, com sede à Rua _____, nº. ____, Bairro _____, CEP ____-____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, representada neste ato por seu Representante Legal Sr. _____, _____, inscrito no CPF nº. _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ doravante designada **CONTRATADA**, empresa credenciada na forma do **Credenciamento nº 003/2016**, firmam o presente instrumento destinado ao **fornecimento dos equipamentos especificados na Cláusula Primeira – Do Objeto** – obrigando-se a respeitar e cumprir as condições constantes das cláusulas seguintes e sujeitando-se às normas da Lei Federal nº. 8.666, alterada pela Lei nº. 8.883/94, Lei nº. 9.648/98, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Portarias MS nº. 587/2014, 589/2004, 793/2012 e 835/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1 - Constitui objeto do presente Contrato a **Aquisição de Aparelho de Amplificação Sonora Individual – AASI e Protetização, incluso serviços de manutenção dos aparelhos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville, na forma de Credenciamento de Empresas especializadas em sua comercialização**, de acordo com a indicação técnica do Serviço de Atenção à Saúde Auditiva, das especificações constantes do EDITAL DE Credenciamento nº 003/2016, e de conformidade com a tabela de preços pré-fixada do SUS, através das normas pertinentes.

1.1 - Para seleção, indicação e entrega dos Aparelhos de Amplificação Sonora Individual – AASI, será observado o que preceituam as Normas e Protocolos de Atendimento a Pessoa com Deficiência Auditiva do Serviço de Saúde Auditiva, conforme Portaria 587/04 – Anexo VI do Edital de Credenciamento, parte integrante deste instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORD. DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5179 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>



CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO DOS BENS

2.1 - O serviço ambulatorial de atenção à saúde auditiva no Município de Joinville, após testes e avaliações promovidas com o paciente, emitirá pedido à CONTRATADA para o fornecimento do AASI a ele indicado, devendo ser ele fornecido no prazo máximo de 20 dias, após o recebimento via email, do empenho.

2.2 - Para realização dos testes e aferição do aparelho que melhor se adapte aos pacientes do serviço, deverá a CONTRATADA disponibilizar para o serviço, no mínimo, 02 aparelhos de cada modelo credenciado para teste entre os usuários; acompanhado das respectivas baterias.

2.3 - Quanto à reposição de molde, a CONTRATADA fica responsável por entregar os moldes, sem ônus a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 07 dias, após a retirada do pré-molde no Serviço de Atenção em Saúde Auditiva (Centrinho), pelos representantes da empresa credenciada;

2.4 - Os aparelhos auditivos serão recebidos no Centrinho, sito a Rua Borba Gato, 685 – Bairro Atiradores, **provisoriamente**, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação exigida.

2.5 - Após a verificação da qualidade e quantidade do material fornecido a equipe do Serviço, atestará o recebimento definitivo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

2.6 - É de competência do responsável pelo serviço de atenção à saúde auditiva proceder ao recebimento e controle da entrega dos aparelhos auditivos para os pacientes.

2.7 - Trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado em um prazo de 60 dias, a contar da data de recebimento da notificação emitida pelo Centrinho à empresa, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

2.8 - Fornecido o AASI e comprovada a sua compatibilidade com o aparelho testado e indicado pela equipe do serviço de atenção à saúde auditiva, assim como com as especificações dos aparelhos credenciados, deverá a CONTRATADA fornecer garantia pelo período de 02 anos a partir da data de entrega definitiva dos aparelhos ao paciente, desde que não comprovado o mau uso, obrigando-se a realizar manutenção periódica gratuita a cada 06 meses e prestar assistência técnica sempre que necessário, mediante solicitação da equipe técnica, devendo ser esta concluída no prazo máximo de 15 dias.

2.9 - Cada AASI deverá ser entregue acompanhado de 12 baterias por aparelho auditivo e um desumidificador (sílica) por paciente beneficiado, além de estojo e manual de instrução e dos demais itens obrigatórios de cada modelo e tipo de aparelho, a saber:

a) AASI Retroauricular: 12 baterias por AASI, 01 desumidificador, 01 molde por AASI, estojo e manual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORD. DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47)3481-5179 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>



- b) AASI Intra-aurais: 01 cartela de protetor cera por AASI, 01 desumidificador, 01 escova e outros;
c) AASI Adaptação aberta: 02 pares de microtubos e olivas (sobressalente) por AASI e outros.

2.10 - Deverão também ser disponibilizados os respectivos softwares e acessórios (cabos, sapatas e adaptadores), ou programador portátil, para programação dos AASI, ficando acordada a reposição deste material, no mínimo uma (01) vez ao ano.

2.11 - A fiscalização do contrato será exercida pelo serviço de atenção à saúde auditiva, que terá poderes para:

- a) rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que esteja o material entregue em desacordo com as especificações exigidas no edital e condições ofertadas;
- b) recusar os AASI que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas no Contrato;
- c) comunicar a CONTRATADA quaisquer defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto do Contrato, estabelecendo prazos para que as mesmas sejam regularizadas;

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3 - A CONTRATADA ainda obriga-se a:

3.1 - Fornecer o objeto para o qual foi credenciada, utilizando equipamentos adequados, de acordo com as especificações e/ou norma exigida;

3.2 - Disponibilizar treinamento a cada 02 anos para os fonoaudiólogos do serviço de atenção à saúde auditiva, mediante a troca de bateria, salvo exceções;

3.3 - Trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado em um prazo de 60 dias, a contar da data de recebimento da notificação emitida pelo Centrinho à empresa, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação;

3.4 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

3.5 - Manter atualizada a documentação relativa aos AASI fornecidos pelo prazo de 5 (cinco) anos, ressalvados outros prazos previstos em lei;

3.6 - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem pacientes para fins de experimentação;

3.7 - Justificar a pacientes ou a seus representantes, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste contrato;

3.8 - Garantir a confidencialidade de dados e informações sobre pacientes;

3.9 - Notificar a SMS de eventual alteração de seus atos constitutivos ou de sua diretoria, enviando-lhe, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de registro da alteração, cópia autenticada dos respectivos documentos;

3.10 - Manter suas dependências em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento, além das exigências técnicas vigentes em Lei;

3.11 - Sempre que necessário, admitir a execução de atividades de fiscalização, por parte de SMS, no tocante ao objeto do presente, sem prejuízo de demais outras ações fiscalizatórias porventura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORD. DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5179 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>



decorrentes de norma legal;

3.12 - Durante a vigência do contrato a equipe do serviço de saúde auditiva registrará as ocorrências que estiverem em desacordo com o Edital e que trazem prejuízo ao usuário e encaminhará para o órgão competente tomar as devidas providências legais.

3.13 - Emitir documento fiscal relativa aos serviços executados;

3.14 - Executar os serviços objeto deste termo de acordo com as especificações e/ou normas exigidas;

3.15 - Justificar ao paciente ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional necessários à execução dos procedimentos previstos neste termo;

3.16 - Esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

3.17 - Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;

3.18 - Todos os encargos decorrentes da contratação são de responsabilidade da CONTRATADA, sendo que nenhum ônus e obrigação trabalhista, previdenciária e fiscal serão transferidos para Secretaria Municipal de Saúde;

3.19 - Apresentar ao Gestor do SUS, sempre que solicitado, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias legalmente exigidas;

3.20 - Comunicar à Secretaria Municipal de Saúde qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente termo;

3.21 - Notificar a Secretaria Municipal de Saúde de eventual alteração de sua razão social ou de seu quadro societário e de mudança de sua Diretoria, contrato ou estatuto, enviando à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

3.22 - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste termo, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Secretaria Municipal de Saúde;

3.23 - A CONTRATADA compromete-se a aceitar, cumprir e fazer cumprir as determinações legais e demais normas emanadas do Ministério da Saúde, e órgãos e entidades a ele vinculadas e da Secretaria Municipal de Saúde, pertinentes aos serviços ora credenciados, e a acatar as resoluções que regem o Sistema Único de Saúde – SUS.

3.24 - A CONTRATADA declara, ainda, aceitar os termos das Normas Gerais do SUS.

3.25 - A CONTRATADA facilitará à Secretaria Municipal de Saúde e aos órgãos competentes do SUS o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, de forma ampla e irrestrita, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos técnicos designados para fiscalizar a execução do objeto deste Credenciamento;

3.26 - Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA poderá ensejar a rescisão deste termo ou a revisão das condições ora estipuladas.

3.27 - Caso o pagamento já tenha sido efetuado, fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a debitar o valor pago indevidamente no mês seguinte, referente aos procedimentos não realizados, indevidos ou impróprios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORD. DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47)3481-5179 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>



3.28 - Fornecer material de pré-moldagem;

3.29 - Serviços de manutenção e orçamento, deverão seguir os critérios definidos nas Diretrizes de Atenção à Saúde Auditiva na Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência em Santa Catarina, conforme documento anexo ao processo SEI de nº 0225974;

3.30 - As características mínimas dos AASI apresentados e fornecidos, deverão seguir as Diretrizes de Atenção à Saúde Auditiva, de acordo com documento anexo ao processo SEI de nº 0225974, sendo que a mudança de bateria de AASI'S a serem fornecidos, deverá passar por avaliação prévia da equipe técnica do Serviço Ambulatorial de Saúde Auditiva, para parecer de aprovação e/ou reprovação;

3.31 - A troca de baterias de cada categoria de aparelho (A, B, C), deverá ser sempre substituída por outra da mesma qualidade e/ou de tecnologia superior e NUNCA por outra de tecnologia inferior;

3.32 - O procedimento de adaptação dos AASI fornecidos, deverá ser realizado por um profissional fonoaudiólogo da CONTRATADA, em conjunto com um fonoaudiólogo do Serviço de Saúde Auditiva do Centrinho, em dia e horário a ser definido pela equipe SASA.

§ 1º. Para os efeitos deste contrato, consideram-se profissionais da CONTRATADA:

I – o membro de seu corpo clínico e de profissionais;

II – o profissional que tenha vínculo de emprego com a CONTRATADA;

III – o profissional autônomo que, eventual ou permanentemente, que preste serviços à CONTRATADA, ou seja, por esta, autorizado a fazê-lo.

§ 2º. Equiparam-se ao profissional autônomo definido no item III do § 1º, empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde.

§ 3º. A CONTRATADA não poderá cobrar do paciente qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato.

§ 4º. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por cobrança indevida, feita a paciente ou a seu representante por profissional empregado ou preposto, em razão da execução do objeto deste contrato.

§ 5º. Sem prejuízo de acompanhamento, fiscalização e normatização suplementar exercidos pela SMS sobre a execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA reconhece, nos termos da legislação vigente, a prerrogativa de controle e auditoria dos órgãos gestores do SUS, ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo específico, ou de notificação dirigida à CONTRATADA.

§ 6º. Para exercício das atividades de fiscalização e acompanhamento por parte de SMS, poderá esta promover diligências e a questionamentos junto a órgãos técnicos, de modo a dirimir eventuais dúvidas surgidas da execução deste instrumento.

§ 7º. É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORD. DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5179 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>



execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a SMS ou ao Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4 - A SMS obriga-se a:

4.1 - Observar as normas e protocolos de atendimento à pessoa com deficiência Auditiva no serviço de atendimento à saúde auditiva;

4.2 - Assegurar a igualdade de tratamento nos testes realizados nos usuários portadores de deficiência auditiva com indicação para uso de AASI, no que se refere ao tipo de aparelho testado, contemplando os modelos dos diversos fabricantes e conforme orientação e indicação técnica do fonoaudiólogo do Serviço;

4.3 - O pagamento será efetuado em até 90 (noventa) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Coordenação Contábil/Financeira da Secretaria Municipal da Saúde.

4.3.1 - O pagamento será efetivado de acordo com o preço fixado em tabela do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, OPM do SUS (SIGTAP) do Ministério da Saúde publicada, não sendo permitida qualquer forma de reajuste ou redefinição de valores que se utilize de critérios outros, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

4.3.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal, que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número da licitação, acompanhado da liberação do Setor Requisitante;

4.3.3 - O pagamento será realizado mediante apresentação dos documentos de Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, anexo à Nota Fiscal.

4.4 - Notificar, por escrito, a Contratada, quando da aplicação de multas previstas em Contrato;

4.5 - Para exercício das atividades de fiscalização e acompanhamento por parte de SMS, poderá esta promover diligências e a questionamentos junto a órgãos técnicos, de modo a dirimir eventuais dúvidas surgidas da execução deste instrumento;

4.6 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE obriga-se a disponibilizar por meio de acordo celebrado entre Entes públicos com o MS/FNS, os recursos mensais necessários aos pagamentos dos serviços prestados pela CONTRATADA;

4.7 - Controlar, fiscalizar, acompanhar, capacitar e avaliar as ações e os serviços realizados, conforme as obrigações da CONTRATADA descritas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORD. DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5179 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>



- 4.8** - Estabelecer mecanismos de controle de cumprimento dos serviços pela CONTRATADA;
- 4.9** - Avaliar a descrição e detalhamento dos orçamentos em caso de falha técnica dos AASI;
- 4.10** - Realizar o pagamento relativo aos serviços prestados pela CONTRATADA até 90 (noventa) dias após a apresentação da nota fiscal, no setor financeiro da SMS;
- 4.11** - A Secretaria Municipal de Saúde e os gestores do SUS fiscalizarão por intermédio dos técnicos, especialmente designados para este fim: o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste credenciamento; a qualidade dos serviços prestados; a obediência à legislação e demais normas pertinentes; o faturamento apresentado, bem como qualquer tipo de ocorrência que mereça ação fiscalizadora ou apuração de responsabilidades e/ou irregularidade;
- 4.12** – A CONTRATADA será remunerada por procedimento efetivamente realizado, de acordo com o código de procedimentos específicos para cumprimento dos termos deste objeto;
- 4.13** - A Secretaria Municipal de Saúde pagará os valores determinados neste termo pelos serviços efetivamente prestados, mensalmente, mediante transferência bancária em conta da CONTRATADA no prazo de até 90 (noventa) dias após a apresentação da Nota Fiscal;
- 4.14** - Nos casos de ocorrência de interrupção de serviços ou modificação de procedimentos de forma não combinada entre as partes, será instaurado processo administrativo para apurar as responsabilidades;
- 4.15** - A equipe do Serviço SASA, fica obrigada a realizar capacitações com os profissionais fonoaudiólogos das empresas CONTRATADAS, a fim de garantir a qualidade e padronização necessárias ao procedimento de adaptação dos AASI fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

5 - A CONTRATADA será responsável pela indenização de danos causados a pacientes, aos órgãos do SUS e a terceiros, decorrentes de ação ou omissão voluntária; de negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando-lhe assegurado o direito de regresso.

5.1 - A fiscalização e o acompanhamento da execução deste CONTRATO por órgãos do SUS não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA.

5.2 - A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se a casos de danos decorrentes de defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei Federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORD. DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47)3481-5179 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>



CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6 - As despesas serão cobertas por repasses do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, referente à fonte de recurso do teto da Saúde Auditiva, observadas as previsões constantes da cláusula nona, onerando-se a dotação orçamentária da Média e Alta Complexidade: 341 – 2.46001.10.302.6.2.1121.0.339000.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS E DO CREDENCIAMENTO

7 - O preço referente à Aquisição dos Aparelhos Auditivos para esta Secretaria, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.080/90 será aquele constante da Tabela SIA/SUS do Ministério da Saúde – Portarias MS nº. 587/04 (Anexo VI) e 589/04 (Anexo VII) e compreende os procedimentos da Tabela SIGTAP, estando compreendidos neste todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital, de acordo com as especificações estipuladas no **Anexo I**, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços.

7.1 - Os fornecimentos serão remunerados segundo o critério de preço, de acordo com o preço fixado em tabela do Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde, SIA/SUS publicada no Diário Oficial da União pelo Governo Federal, conforme Anexo do EDITAL DE CREDENCIAMENTO n.º 003/2016, não sendo permitida qualquer forma de reajuste ou redefinição de valores que se utilize de critérios outros.

7.2 - Nos preços computados neste Contrato, estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, todo o pessoal, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento, pela contratada de suas obrigações.

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

8 - O preço estipulado neste contrato será pago da seguinte forma:

I - A CONTRATADA apresentará à SMS as faturas e os documentos referentes aos fornecimentos efetivamente prestados, obedecendo o procedimento e os prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

II - SMS, após a revisão dos documentos, efetuará o pagamento do valor finalmente apurado, depositando-o em conta corrente da CONTRATADA, **em até 90 dias a contar do atestado de recebimento dos bens;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORD. DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5179 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>



III - Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento, SMS entregará à CONTRATADA o competente recibo;

IV - As contas, rejeitadas pelo serviço de processamento de dados ou pela conferência técnica e administrativa, serão devolvidas à CONTRATADA para as correções cabíveis, devendo ser reapresentadas no prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original, devidamente inutilizado por meio de carimbo, quando cabível;

V - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas por culpa de SMS, esta garantirá à CONTRATADA o pagamento, no prazo avençado neste contrato, do valor correspondente ao mês imediatamente anterior, acertando eventuais diferenças no pagamento seguinte; ficando, contudo, exonerada do pagamento de multa ou de quaisquer outras sanções e encargos financeiros;

VI - As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de avaliação e controle do SUS.

§ 1º. Considerar-se-á, para efeitos de inserção nas faturas e documentos apresentados pela CONTRATADA, mencionados no inciso I desta Cláusula, apenas os casos de fornecimento em que tiver sido devidamente atestada pela SMS a entrega do objeto credenciado.

§ 2º. - O não-cumprimento, pelo Ministério da Saúde, da obrigação de repassar os recursos correspondentes aos valores constantes deste convênio, não transfere para a SMS a obrigação de pagar os serviços ora conveniados, os quais são de responsabilidade do Ministério da Saúde para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS
ADMINISTRATIVOS

9 - A inobservância, pela CONTRATADA, de qualquer cláusula ou obrigação constante do contrato e/ou dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a Secretaria Municipal de Saúde, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste credenciamento e em seu respectivo termo.

9.1 - Penalidades que poderão ser cominadas aos Proponentes/Credenciados, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, no caso de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORD. DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5179 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>



credenciamento;

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, pela inexecução contratual, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

9.2 - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores no Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

- a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o termo de credenciamento, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos solicitados;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) não manter a proposta;
- e) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- f) fraudar a execução do termo de credenciamento;
- g) descumprir as obrigações decorrentes do termo de credenciamento.

9.3 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do MUNICÍPIO até o dia de pagamento que o PROPONENTE/CREDENCIADO tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

9.4 - Nas penalidades previstas, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do proponente ou credenciado, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas do proponente ou credenciadas, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002.

9.5 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do PROPONENTE/CREDENCIADO.

9.6 - Nenhum pagamento será realizado ao PROPONENTE/CREDENCIADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DEZ – PRAZO

O contrato de credenciamento terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORD. DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47)3481-5179 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>



podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Parágrafo único. A continuação da prestação de serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao presente, respeitado o prazo de vigência do contrato, fica condicionada à aprovação das dotações próprias para as referidas despesas no orçamento do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA ONZE – RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

§ 1º - O SMS poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

§ 2º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços efetivamente executados.

§ 3º - Em caso de rescisão, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, a CONTRATADA estará obrigada a continuar a prestação dos serviços contratados por mais 90 (noventa) dias, sob pena inclusive de, em havendo negligência de sua parte, ser-lhe imposta multa duplicada.

§ 4º - Poderá a CONTRATADA rescindir o presente contrato no caso de descumprimento das obrigações do Ministério da Saúde ou de SMS, em especial no caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Ministério da Saúde, mediante notificação prévia, devidamente motivada, de 90 (noventa) dias a partir do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente contrato será objeto de termo aditivo, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA TREZE - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Na execução do presente termo, os partícipes deverão observar, dentre outras, as seguintes condições gerais:

13.1. Garantir a gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados no âmbito deste termo sendo vedada, sob qualquer hipótese, a cobrança ao usuário do SUS de complementariedade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORD. DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5179 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>



qualquer espécie;

13.2. Atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;

13.3. Observância integral às normas e aos protocolos técnicos e operacionais de atendimento e regulamentos estabelecidos pelos gestores do SUS.

CLÁUSULA QUATORZE - DA PUBLICAÇÃO

O presente CONTRATO será publicado, por extrato, em Diário Oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINZE – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Saúde, sendo a mesma responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93

15.2 – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Coordenador de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme Portaria nr. xx/xxxx.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DO FORO

As partes elegem o Foro de Joinville, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual e teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Joinville, __ de _____ de 2016

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal de Saúde

(nome do representante)
(cargo/função)
CONTRATADA

Testemunha:



ANEXO VII – PORTARIA Nº. 587/04

PORTARIA Nº. 587/04 – ANEXO IV - SAS DE 07/10/2004 DIRETRIZES PARA O FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI)

Os Serviços habilitados pelo Ministério da Saúde para o fornecimento de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI), devem garantir à pessoa portadora de deficiência auditiva o melhor uso possível do seu resíduo auditivo. Para tanto devem oferecer um processo de reabilitação que garanta desde a seleção e adaptação do tipo e características tecnológicas do AASI adequados às características audiológicas e necessidades acústicas do indivíduo, o acompanhamento periódico com monitoramento audiológico da perda auditiva e da amplificação e orientação e treino do manuseio do AASI, até a terapia fonoaudiológica para o desenvolvimento das habilidades auditivas e de linguagem do usuário.

Os adultos ou crianças que apresentem dificuldades de comunicação decorrentes de uma perda auditiva são candidatos potenciais ao uso de aparelho de amplificação sonora individual. As indicações do uso de Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI) seguirão recomendações divididas em três classes fundamentais, adaptadas da literatura médica e fonoaudiológica, conforme se segue:

Classe I: Há consenso quanto à indicação do Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI) e o consenso é resultado de estudos a partir de evidências científicas.

Classe II: Há controvérsia quanto à indicação do AASI.

Classe III: Há consenso quanto à falta de indicação ou contra-indicação do AASI.

A – CRITÉRIOS DE INDICAÇÃO DO USO DO AASI

Classe I

1. Indivíduos adultos com perda auditiva bilateral permanente que apresentem, no melhor ouvido, média dos limiares tonais nas frequências de 500, 1000, 2000 e 4000 Hz, acima de 40 dB NA.
2. Crianças (até 15 anos incompletos) com perda auditiva bilateral permanente que apresentem, no melhor ouvido, média dos limiares tonais nas frequências de 500, 1000, 2000 e 4000 Hz, acima de 30 dB NA.

Classe II

3. Crianças com perdas auditivas cuja média dos limiares de audibilidade encontra-se entre 20 dBNA e 30 dBNA (perdas auditivas mínimas).
4. Indivíduos com perdas auditivas unilaterais (desde que apresentem dificuldades de integração social e/ou profissional).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORD. DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5179 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>



5. Indivíduos com perda auditiva flutuante bilateral (desde que tenham monitoramento médico e audiológico sistemático).
6. Indivíduos adultos com perda auditiva profunda bilateral pré-lingual, não-oralizados (desde que apresentem, no mínimo, detecção de fala com amplificação).
7. Indivíduos adultos com perda auditiva e distúrbios neuro-psico-motores graves, sem adaptação anterior de AASI e sem uso de comunicação oral.
8. Indivíduos com alterações neurais ou retrococleares (após teste).
9. Perda auditiva limitada a frequências acima de 3000 Hz.

Classe III

10. Intolerância a todo tipo de amplificação/controle de ganho devido a um recrutamento intenso.
11. Anacusia unilateral com audição normal no ouvido contra-lateral.

B - AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA NECESSÁRIA PARA A INDICAÇÃO DO USO DE AASI E SELEÇÃO DA AMPLIFICAÇÃO

Pacientes acima de três anos (Serviços na Média Complexidade)

1. Avaliação otorrinolaringológica.
2. Avaliação audiológica:
 - 2.1. Anamnese fonoaudiológica;
 - 2.2. Audiometria tonal limiar ou audiometria condicionada por via aérea e via óssea;
 - 2.3. Logoaudiometria (LDV, LRF, IRF);
 - 2.4. Imitanciometria;
 - 2.5. Pesquisa do nível de desconforto (tom puro e fala).
2. Testes de percepção de fala.
3. Avaliação de linguagem.
4. Questionários de avaliação do desempenho auditivo.

Pacientes acima de três anos para o diagnóstico diferencial (Serviços na Alta Complexidade)

6. Avaliação otorrinolaringológica.
7. Avaliação audiológica:
 - 7.1. Anamnese fonoaudiológica;
 - 7.2. Audiometria tonal limiar ou audiometria condicionada por via aérea e via óssea;
 - 7.3. Logoaudiometria (LDV, LRF, IRF);
 - 7.4. Imitanciometria;
 - 7.5. Pesquisa do nível de desconforto (tom puro e fala);
 - 7.6. Potencial evocado auditivo de curta, média ou longa latência;
 - 7.7. Emissões otoacústicas evocadas transiente e/ou produto de distorção;
 - 7.8. Testes de processamento auditivo.
8. Avaliação de linguagem.
9. Testes de percepção de fala.
10. Questionários de avaliação do desempenho auditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORD. DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5179 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>



Pacientes até três anos (Serviços na Alta Complexidade)

11. Avaliação otorrinolaringológica.

12. Avaliação Audiológica:

12.1. Anamnese fonoaudiológica;

12.2. Emissões otoacústicas transiente e produto de distorção;

12.3. Observação de respostas comportamentais a estímulos sonoros;

12.4. Potencial evocado auditivo de curta e/ou média latência;

12.5. Imitanciometria;

12.6. Audiometria de reforço visual (VRA) ou audiometria lúdica, realizada preferencialmente com fones.

13. Medida da diferença entre acoplador de 2,0 ml e orelha real (RECD).

14. Avaliação de linguagem.

15. Testes de percepção de fala.

16. Questionários de avaliação do desempenho auditivo.

C – SELEÇÃO E ADAPTAÇÃO DE AASI

1. Tipo do aparelho

1.1. A escolha do tipo de aparelho deverá ser feita com base nas necessidades individuais do paciente, levando-se em conta o grau e a configuração de perda de audição e as características eletroacústicas e tecnológicas do AASI necessárias;

1.2. Em crianças até 3 (três) anos de idade o tipo de aparelho deve possibilitar ajustes finos adicionais, necessários na medida em que se obtenha uma caracterização mais acurada do status auditivo e da percepção de fala da criança;

1.3. Em crianças até 8 (oito) anos é preferencial o uso de aparelhos retroauriculares;

1.4. Deverão ser selecionados e testados no mínimo 3 (três) marcas diferentes de AASI.

2. Adaptação por via aérea ou por via óssea.

2.1. A adaptação de AASI de condução óssea procede nos seguintes casos:

- Indivíduos cujas condições anatômicas e/ou fisiológicas da orelha externa e/ou orelha média impossibilitem a utilização de AASI de condução aérea.

- Indivíduos que apresentem perdas auditivas com presença de grande diferencial aéreo/ósseo, quando não for possível atingir a quantidade de ganho e saída prescritos via utilização de AASI de condução aérea.

2.2. Nos casos de adaptação por via óssea é preferencial a utilização de aparelhos que apresentem a abertura do microfone localizada ao nível da orelha.

3. Adaptação unilateral x bilateral.

3.1. É preferencial a indicação bilateral;

3.2. A adaptação de AASI unilateral procede nos seguintes casos:

- Adulto com perda auditiva assimétrica quando a avaliação indicar o não benefício da adaptação bilateral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORD. DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5179 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>



- Adulto com perda auditiva assimétrica quando um dos lados é anacusico;
- Perda auditiva bilateral, quando as condições anatômicas e/ou fisiológicas da orelha externa e/ou orelha média impossibilitarem a utilização de AASI de condução aérea bilateral e questões de conforto impossibilitarem o uso de AASI de condução óssea;
- Opção do paciente após experiência bilateral.

4. Molde auricular

- 4.1. Os testes para seleção de AASI devem ser realizados utilizando-se molde auricular adequado ao tipo de aparelho e as necessidades acústicas e anatômicas do paciente;
- 4.2. O molde auricular deve ser confeccionado especialmente para cada paciente;
- 4.3. Em criança até 12 (doze) meses o molde deverá ser renovado, no mínimo, trimestralmente e a partir desta idade com intervalos semestrais;
- 4.4. Em adulto o molde deverá ser renovado uma vez por ano;
- 4.5. Exceções em que a periodicidade da renovação do molde pode variar:
 - Quando houver danificação do molde;
 - Casos de doenças crônicas de orelha média ou externa;
 - Necessidade de modificações acústicas do AASI que demandem a confecção de outro molde.

5. Seleção das características eletroacústicas

5.1. Deve constar no prontuário do paciente:

- Os valores do ganho, resposta de frequência e saída máxima prescrito a partir dos limiares auditivos e/ou medidas supraliminares;
- A regra prescritiva utilizada para estes cálculos;
- As características dos circuitos especiais, as entradas alternativas, a necessidade de AASI por condução óssea.

5.2. Na seleção de ganho e saída máxima para bebês e crianças até 3 (três) anos devem, necessariamente, ser utilizados métodos prescritivos que considerem a medida da diferença entre o acoplador e a orelha real (RECD);

5.3. Os aparelhos selecionados devem estar devidamente cadastrados pelos fabricantes e distribuidores junto ao Ministério da Saúde;

5.4. Os aparelhos selecionados devem estar classificados segundo as características e recursos eletroacústicos, conforme apresentado abaixo:

	TECNOLOGIA		
	Tipo A	Tipo B	Tipo C
PROGRAMAÇÃO	Não programável	Programáveis ou não	Programáveis
MODO DE CONDUÇÃO DO SOM	Aérea ou óssea	Aérea ou óssea	Aérea
CONTROLE DE SAÍDA	PC ou Compressão de limitação	Compressão de limitação	Compressão de limitação
COMPRESSÃO	MONOCANAL	WDRC mono ou multicanal	WDRC multicanal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORD. DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5179 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>



CONTROLES DISPONÍVEIS	Ganho, corte de grave e/ou corte de agudo, controle para saída máxima	Ganho, corte de grave e/ou corte de agudo, controle para saída máxima, controle do limiar e/ou razão de compressão	Ganho, corte de grave e/ou corte de agudo, controle para saída máxima, controle do limiar e/ou razão de compressão e/ou controle das constantes de tempo da compressão
CONTROLE DE VOLUME	Manual	Manual e/ou automático	Manual e/ou automático
ENTRADAS ALTERNATIVAS	Bobina telefônica e/ou entrada de áudio	Bobina telefônica e/ou entrada de áudio	Bobina telefônica e/ou entrada de áudio
MEMÓRIAS	Única	Única ou multitemória	Única ou multitemória
MICROFONE	Omnidirecional ou direcional	Omnidirecional ou direcional	Omnidirecional ou direcional
CONTROLE DE RUÍDO			Algoritmo para redução de ruído.
EXPANSÃO			Expansão
FEEDBACK			Algoritmo para redução de feedback (tipo passivo)

O percentual de prescrição e fornecimento pelos Serviços de Atenção à Saúde Auditiva das diferentes classes de tecnologia de aparelho de amplificação sonora individual (AASI) é de:

- Tipo A: 50%;
- Tipo B: 35%;
- Tipo C: 15%.

6. Verificação do desempenho e benefício fornecido pelo aparelho:

- 6.1. A verificação do ganho e saída máxima deve ser realizada utilizando-se medidas com microfone sonda ou medidas em campo livre;
- 6.2. Com crianças menores de 3 anos devem ser necessariamente utilizados medidas com microfone-sonda para a avaliação objetiva da resposta saída com diferentes sons de entrada e realizada a medida de saturação no acoplador e sendo utilizada a RECD como fator de correção.

7. Validação:

- 7.1. A validação da amplificação deve ser feita com a aplicação de protocolos de percepção de fala e de questionários de avaliação do benefício e satisfação do paciente e/ou família, adequados para a idade e habilidade auditiva do paciente.

D - ACOMPANHAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORD. DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5179 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>



O Serviço é responsável pelo acompanhamento periódico destes pacientes monitorando a perda auditiva e a efetividade do uso do AASI.

Adultos (uma vez por ano):

1. Avaliação Otorrinolaringológica.
2. Avaliação Audiológica:
 - 2.1. Audiometria tonal;
 - 2.2. Logoaudiometria;
 - 2.3. Imitanciometria;
 - 2.4. Audiometria em campo com pesquisa do ganho funcional;
 - 2.5. Ganho de inserção.
3. Testes de percepção de fala.
4. Questionários de avaliação do benefício e satisfação.
5. Avaliação e orientação do manuseio, aconselhamento, orientação sobre estratégias de comunicação.
6. Reposição de molde auricular.

Pacientes até 3 anos (até quatro vezes por ano):

1. Avaliação otorrinolaringológica.
2. Avaliação audiológica:
 - 2.1. Imitanciometria;
 - 2.2. Audiometria de Reforço Visual (VRA) a partir dos 5 meses;
 - 2.3. Ganho de inserção;
 - 2.4. Medida do RECD.
3. Protocolo de avaliação da função auditiva.
4. Protocolo de avaliação do desenvolvimento de linguagem.
5. Orientação à família quanto ao manuseio do AASI e seus componentes e conscientização quanto à necessidade da terapia fonoaudiológica.
6. Reposição de molde auricular.

Pacientes maiores de 3 anos (até 2 vezes por ano):

1. Avaliação otorrinolaringológica.
2. Avaliação audiológica:
 - 2.1. Imitanciometria;
 - 2.2. Audiometria tonal;
 - 2.3. Logoaudiometria;
 - 2.4. Audiometria em campo com pesquisa do ganho funcional;
 - 2.5. Pesquisa do ganho de inserção;
 - 2.6. Protocolos de avaliação da função auditiva;
 - 2.7. Protocolos de avaliação do desenvolvimento de linguagem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORD. DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5179 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>



2.8. Orientação à família quanto ao manuseio e conscientização quanto à necessidade da terapia fonoaudiológica;

2.9. Reposição de molde auricular.

A indicação de reposição de AASI deve ocorrer nas seguintes situações:

- Perda auditiva progressiva comprovada, em que não há possibilidade de regulagem do AASI anteriormente adaptado;
- Perda ou roubo devidamente comprovado;
- Falha técnica do funcionamento dos componentes internos e/ou externos do AASI, findo o prazo de garantia do aparelho.

E - TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA

O Serviço é responsável pela reabilitação integral destes pacientes devendo garantir a terapia fonoaudiológica:

1. Terapia fonoaudiológica:

1.1. Adultos: sessões de 45 minutos, uma vez por semana, individual, durante 4 (quatro) semanas. Avaliação e reabilitação dos aspectos auditivos e de linguagem com registro de sua evolução;

1.2. Crianças: duas sessões semanais de 45 minutos, individual. Avaliação e reabilitação dos aspectos auditivos e de linguagem com registro de sua evolução de setembro de 2004, para o(s) credenciamento(s) solicitado(s). () Sim () Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORD. DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5179 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>



ANEXO VIII – PORTARIA N.º 589/04

Portaria 589/04 – SAS de 08/10/2004 – Anexo II

17.000.00-9 Diagnose	
17.080.00-2 Otorrinolaringologia	
17.081.00-9 Audiologia/Otologia	
17.081.01-7 Logoaudiometria (LDV, IRF, LRF)	
Nível de Hierarquia	3, 4, 6, 7, 8
Serviço / Classificação	027/001, 027/002, 027/114
Atividade Profissional	34,54
Tipo de Prestador	20, 22, 30, 40, 50, 60, 61
CID_10	H83.3, H90.0, H90.1, H90.2, H90.3, H90.4, H90.5, H90.6, H90.7, H90.8, H91.0, H91.1, H91.2, H91.3, H91.8, H91.9, H93.2
Motivo de Cobrança	3.1, 3.6, 6.3
Complexidade	Média Complexidade
Exige habilitação (MS)	Atenção à Saúde Auditiva
Tipo de Financiamento	FAEC/Estratégico
Valor do Procedimento	R\$ 17,50
17.081.16-5 Imitanciometria (timpanometria, complacência estática e reflexo estapediano)	
Nível de Hierarquia	3, 4, 6, 7, 8
Serviço / Classificação	027/001, 027/002, 027/114
Atividade Profissional	34,54
Tipo de Prestador	20, 22, 30, 40, 50, 60, 61
CID_10	H83.3, H90.0, H90.1, H90.2, H90.3, H90.4, H90.5, H90.6, H90.7, H90.8, H91.0, H91.1, H91.2, H91.3, H91.8, H91.9, H93.2
Motivo de Cobrança	3.1, 3.6, 6.3
Complexidade	Média Complexidade
Exige habilitação (MS)	Atenção à Saúde Auditiva
Tipo de Financiamento	FAEC/Estratégico
Valor do Procedimento	R\$ 11,50
17.082.01-3 Audiometria Tonal limiar (via aérea e via óssea)	
Nível de Hierarquia	3, 4, 6, 7, 8
Serviço / Classificação	027/001, 027/002, 027/114
Atividade Profissional	34,54
Tipo de Prestador	20, 22, 30, 40, 50, 60, 61
CID_10	H83.3, H90.0, H90.1, H90.2, H90.3, H90.4, H90.5, H90.6, H90.7, H90.8, H91.0, H91.1, H91.2, H91.3, H91.8, H91.9, H93.2
Motivo de Cobrança	3.1, 3.6, 6.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORD. DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47)3481-5179 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>



Complexidade	Média Complexidade
Exige habilitação (MS)	Atenção à Saúde Auditiva
Tipo de Financiamento	FAEC/Estratégico
Valor do Procedimento	R\$ 11,25
17.082.03-0 Audiometria de reforço visual – VRA (via aérea e via óssea)	
Nível de Hierarquia	3, 4, 6, 7, 8
Serviço / Classificação	027/001, 027/002, 027/114
Atividade Profissional	34,54
Tipo de Prestador	20, 22, 30, 40, 50, 60, 61
CID_10	H83.3, H90.0, H90.1, H90.2, H90.3, H90.4, H90.5, H90.6, H90.7, H90.8, H91.0, H91.1, H91.2, H91.3, H91.8, H91.9, H93.2
Motivo de Cobrança	3.1, 3.6, 6.3
Complexidade	Média Complexidade
Exige habilitação (MS)	Atenção à Saúde Auditiva
Tipo de Financiamento	FAEC/Estratégico
Valor do Procedimento	R\$ 11,25
17.082.05-6 Audiometria em campo livre com pesquisa do ganho funcional	
Nível de Hierarquia	3, 4, 6, 7, 8
Serviço / Classificação	027/001, 027/002, 027/114
Atividade Profissional	34, 54
Tipo de Prestador	20, 22, 30, 40, 50, 60, 61
CID_10	H83.3, H90.0, H90.1, H90.2, H90.3, H90.4, H90.5, H90.6, H90.7, H90.8, H91.0, H91.1, H91.2, H91.3, H91.8, H91.9, H93.2
Motivo de Cobrança	3.1, 3.6, 6.3
Complexidade	Média Complexidade
Exige habilitação (MS)	Atenção à Saúde Auditiva
Tipo de Financiamento	FAEC/Estratégico
Valor do Procedimento	R\$ 11,50
17.082.06-4 Pesquisa do ganho de inserção (medida com microfone e sonda)	
Nível de Hierarquia	3,4,6,7, 8
Serviço / Classificação	027/114 027/01, 027/02
Atividade Profissional	34, 54
Tipo de Prestador	20, 22, 30, 40, 50, 60, 61
CID_10	H83.3, H90.0, H90.1, H90.2, H90.3, H90.4, H90.5, H90.6, H90.7, H90.8, H91.0, H91.1, H91.2, H91.3, H91.8, H91.9, H93.2
Motivo de Cobrança	3.1, 3.6, 6.3
Complexidade	Média Complexidade
Exige habilitação (MS)	Atenção à Saúde Auditiva
Tipo de Financiamento	FAEC/Estratégico
Valor do Procedimento	R\$ 7,50
17.082.09-9 Emissões otoacústica evocadas transientes e produto de distorção – EOA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORD. DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5179 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>



Nível de Hierarquia	4, 7, 8
Serviço / Classificação	027/02, 027/114
Atividade Profissional	34,54
Tipo de Prestador	20, 22, 30, 40, 50, 60, 61
CID_10	H83.3, H90.0, H90.1, H90.2, H90.3, H90.4, H90.5, H90.6, H90.7, H90.8, H91.0, H91.1, H91.2, H91.3, H91.8, H91.9, H93.2
Motivo de Cobrança	3.1, 3.6, 6.3
Complexidade	Alta Complexidade
Exige habilitação (MS)	Atenção à Saúde Auditiva
Tipo de Financiamento	FAEC/Estratégico
Valor do Procedimento	R\$ 37,50
17.082.10-2 Potencial evocado auditivo de curta, média e longa latência	
Nível de Hierarquia	4, 7, 8
Serviço / Classificação	027/02, 027/114
Atividade Profissional	34,54
Tipo de Prestador	20, 22, 30, 40, 50, 60, 61
CID_10	H83.3, H90.0, H90.1, H90.2, H90.3, H90.4, H90.5, H90.6, H90.7, H90.8, H91.0, H91.1, H91.2, H91.3, H91.8, H91.9, H93.2
Motivo de Cobrança	3.1, 3.6, 6.3
Complexidade	Alta Complexidade
Exige habilitação (MS)	Atenção à Saúde Auditiva
Tipo de Financiamento	FAEC/Estratégico
Valor do Procedimento	R\$ 37,50
39.000.00-1 Atenção à Saúde Auditiva	
39.010.00-7 Avaliação, Diagnóstico, Acompanhamento e Reavaliação de Deficiência Auditiva.	
39.011.00-3 Consultas	
39.011.01-1 Avaliação para diagnóstico de deficiência auditiva em paciente maior de três anos. Consiste em consulta otorrinolaringológica; avaliação fonoaudiológica de linguagem e avaliação audiológica; atendimento do serviço social, atendimento de psicologia.	
Nível de Hierarquia	3, 4, 6, 7, 8
Serviço / Classificação	027/001, 027/002, 027/114
Atividade Profissional	34, 54
Tipo de Prestador	20, 22, 30, 40, 50, 60, 61
CID_10	H83.3, H90.0, H90.1, H90.2, H90.3, H90.4, H90.5, H90.6, H90.7, H90.8, H91.0, H91.1, H91.2, H91.3, H91.8, H91.9, H93.2
Motivo de Cobrança	3.1, 3.6, 6.3
Complexidade	Média Complexidade
Exige habilitação (MS)	Atenção à Saúde Auditiva
Tipo de Financiamento	FAEC/Estratégico
Quantidade	Máximo 01/paciente/ano
Valor do Procedimento	R\$ 24,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORD. DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5179 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>



39.011.02-0 Avaliação para diagnóstico diferencial de deficiência auditiva. Compreende a realização de consulta otorrinolaringológica; avaliação fonoaudiológica dos aspectos da linguagem e avaliação audiológica; avaliação pediátrica e avaliação neurológica; atendimento do serviço social e avaliação psicológica em pacientes menores de três anos ou com afecções associadas (neurológica, psicológicas, síndromes genéticas, cegueira, visão subnormal) ou perdas unilaterais, e, ainda, para os pacientes referenciados dos serviços de menor complexidade.

Nível de Hierarquia	4, 7, 8
Serviço / Classificação	027/002, 027/114
Atividade Profissional	34, 54
Tipo de Prestador	20, 22, 30, 40, 50, 60, 61
CID_10	H83.3, H90.0, H90.1, H90.2, H90.3, H90.4, H90.5, H90.6, H90.7, H90.8, H91.0, H91.1, H91.2, H91.3, H91.8, H91.9, H93.2
Motivo de Cobrança	3.1, 3.6, 6.3
Complexidade	Alta Complexidade
Exige habilitação	Atenção à Saúde Auditiva
Tipo de Financiamento	FAEC/Estratégico
Quantidade	Máximo 01/ano
Valor do Procedimento	R\$ 46,56

39.011.03-8 Terapia fonoaudiológica individual em criança. Consiste na avaliação e reabilitação de crianças nos aspectos auditivos e de linguagem com registro de sua evolução. Duração mínima de 45 minutos.

Nível de Hierarquia	3, 4, 6, 7, 8
Serviço / Classificação	027/001, 027/002, 027/003, 027/114
Atividade Profissional	54
Tipo de Prestador	20, 22, 30, 40, 50, 60, 61
CID_10	H83.3, H90.0, H90.1, H90.2, H90.3, H90.4, H90.5, H90.6, H90.7, H90.8, H91.0, H91.1, H91.2, H91.3, H91.8, H91.9, H93.2
Motivo de Cobrança	4.2, 6.3, 6.9, 7.1, 8.1, 9.2
Complexidade	Média Complexidade
Exige habilitação	Não
Tipo de Financiamento	FAEC/Estratégico
Quantidade	Máximo 08 sessões/paciente/mês
Valor do Procedimento	R\$ 9,98

39.011.04-6 Terapia fonoaudiológica individual em adulto. Consiste na avaliação e reabilitação de adultos nos aspectos auditivos e de linguagem com registro de sua evolução. Duração mínima de 45 minutos.

Nível de Hierarquia	3, 4, 6, 7, 8
Serviço / Classificação	027/001, 027/002, 027/003, 027/114
Atividade Profissional	54
Tipo de Prestador	20, 22, 30, 40, 50, 60, 61
Faixa Etária	00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORD. DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47)3481-5179 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>



CID_10	H83.3, H90.0, H90.1, H90.2, H90.3, H90.4, H90.5, H90.6, H90.7, H90.8, H91.0, H91.1, H91.2, H91.3, H91.8, H91.9, H93.2
Motivo de Cobrança	4.2, 6.3, 6.9, 7.1, 8.1, 9.2
Complexidade	Média Complexidade
Exige habilitação	Não
Tipo de Financiamento	FAEC/Estratégico
Quantidade	Máximo 04 sessões/paciente/mês
Valor do Procedimento	R\$ 9,98
39.011.05-4 Acompanhamento de paciente menor de três anos adaptado com AASI, unilateral ou bilateral. Consiste em avaliação otorrinolaringológica, avaliação neurológica, avaliação fonoaudiológica de linguagem e avaliação audiológica; avaliação do benefício do uso do AASI; orientação à família quanto ao manuseio do aparelho e a necessidade de terapia fonoaudiológica e atendimento do serviço social.	
Nível de Hierarquia	4, 7, 8
Serviço / Classificação	027/002, 027/114
Atividade Profissional	34, 54
Tipo de Prestador	20, 22, 30, 40, 50, 60, 61
CID_10	H83.3, H90.0, H90.1, H90.2, H90.3, H90.4, H90.5, H90.6, H90.7, H90.8, H91.0, H91.1, H91.2, H91.3, H91.8, H91.9, H93.2
Motivo de Cobrança	3.2, 3.3, 6.9
Complexidade	Alta Complexidade
Exige Habilitação	Atenção à Saúde Auditiva
Tipo de Financiamento	FAEC/Estratégico
Quantidade	Máximo 01/paciente/04vezes/ano
Valor do Procedimento	R\$ 37,32
39.011.06-2 Acompanhamento de paciente maior de três anos adaptado com AASI, unilateral ou bilateral. Consiste em avaliação otorrinolaringológica; avaliação fonoaudiológica de linguagem e avaliação audiológica; avaliação do benefício do uso ASSI; orientação à família quanto ao manuseio do aparelho e a necessidade de terapia fonoaudiológica e atendimento do serviço social.	
Nível de Hierarquia	3, 4, 6, 7, 8
Serviço / Classificação	027/001, 027/002, 027/114
Atividade Profissional	34, 54
Tipo de Prestador	20, 22, 30, 40, 50, 60, 61
CID_10	H83.3, H90.0, H90.1, H90.2, H90.3, H90.4, H90.5, H90.6, H90.7, H90.8, H91.0, H91.1, H91.2, H91.3, H91.8, H91.9, H93.2
Motivo de Cobrança	3.2, 3.3, 6.9
Complexidade	Média Complexidade
Exige habilitação	Atenção à Saúde Auditiva
Tipo de Financiamento	FAEC/Estratégico
Quantidade	Máximo 01/paciente/02vezes/ano
Valor do Procedimento	R\$ 22,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORD. DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47)3481-5179 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>



39.011.07-0 Acompanhamento de paciente adulto adaptado com AASI, unilateral ou bilateral. Consiste em avaliação otorrinolaringológica; avaliação audiológica; avaliação do benefício do uso AASI; orientação quanto ao manuseio do aparelho e atendimento do serviço social.

Nível de Hierarquia	3, 4, 6, 7, 8
Serviço / Classificação	027/001, 027/002, 027/114
Atividade Profissional	34, 54
Tipo de Prestador	20, 22, 30, 40, 50, 60, 61
CID_10	H90.0, H90.1, H90.2, H90.3, H90.4, H90.5, H90.6, H90.7, H90.8, H91.0, H91.1, H91.2, H91.3, H91.8, H91.9, H93.0, H93.2
Motivo de Cobrança	3.2, 3.3, 6.9
Complexidade	Média Complexidade
Exige habilitação	Atenção à Saúde Auditiva
Tipo de Financiamento	FAEC/Estratégico
Quantidade	Máximo 01/ ano
Valor do Procedimento	R\$ 19,23

39.011.08-9 Reavaliação diagnóstica da deficiência auditiva em paciente maior de três anos com ou sem indicação do uso de AASI. Consiste na reavaliação otorrinolaringológica; reavaliação fonoaudiológica de linguagem e reavaliação audiológica; orientação à família e atendimento do serviço social.

Nível de Hierarquia	3, 4, 6, 7, 8
Serviço / Classificação	027/001, 027/002, 027/114
Atividade Profissional	34, 54
Tipo de Prestador	20, 22, 30, 40, 50, 60, 61
CID_10	H83.3, H90.0, H90.1, H90.2, H90.3, H90.4, H90.5, H90.6, H90.7, H90.8, H91.0, H91.1, H91.2, H91.3, H91.8, H91.9, H93.2
Motivo de Cobrança	3.3, 3.5
Complexidade	Média Complexidade
Exige habilitação	Atenção à Saúde Auditiva
Tipo de Financiamento	FAEC/Estratégico
Quantidade	Máximo 01/paciente/02vezes/ano
Valor do Procedimento	R\$ 22,55

39.011.09-7 Reavaliação diagnóstica da deficiência auditiva em paciente menor de 03 (três) anos, crianças e adultos com afecções associadas (neurológica, psicológicas, síndromes genéticas, cegueira, visão subnormal) ou perdas unilaterais, e, ainda, para os pacientes referenciados dos serviços de menor complexidade com ou sem indicação do uso de AASI. Compreende a realização de consulta otorrinolaringológica; reavaliação fonoaudiológica de linguagem e reavaliação audiológica; reavaliação pediátrica e reavaliação neurológica; atendimento do serviço social e reavaliação psicológica.

Nível de Hierarquia	4, 7, 8
Serviço / Classificação	027/002, 027/114
Atividade Profissional	34, 54
Tipo de Prestador	20, 22, 30, 40, 50, 60, 61



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORD. DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47)3481-5179 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>



CID_10	H83.3, H90.0, H90.1, H90.2, H90.3, H90.4, H90.5, H90.6, H90.7, H90.8, H91.0, H91.1, H91.2, H91.3, H91.8, H91.9, H93.2
Motivo de Cobrança	3.3, 3.5
Complexidade	Alta Complexidade
Exige habilitação	Atenção à Saúde Auditiva
Tipo de Financiamento	FAEC/Estratégico
Quantidade	Máximo 01/paciente/04vezes/ano
Valor do Procedimento	R\$ 44,36
39.011.10-0 Acompanhamento de criança com implante coclear. Consiste em avaliação otorrinolaringológica; avaliação fonoaudiológica de linguagem e avaliação audiológica; orientação à família; atendimento do serviço social e atendimento psicológico. Inclui o mapeamento e balanceamento de eletrodos e telemetria de respostas neurais- neurotelemetria.	
Nível de Hierarquia	7, 8
Serviço / Classificação	27/114
Atividade Profissional	34, 54
Tipo de Prestador	20, 22, 30, 40, 50, 60, 61
CID_10	H83.3, H90.0, H90.1, H90.2, H90.3, H90.4, H90.5, H90.6, H90.7, H90.8, H91.0, H91.1, H91.2, H91.3, H91.8, H91.9, H93.2
Motivo de Cobrança	3.1
Complexidade	Alta Complexidade
Exige habilitação	Atenção à Saúde Auditiva
Tipo de Financiamento	FAEC/Estratégico
Quantidade	Máximo 01/paciente/04vezes/ano
Valor do Procedimento	R\$58,62
39.011.11-9 Acompanhamento de adulto com implante coclear. Consiste em avaliação otorrinolaringológica; avaliação fonoaudiológica de linguagem e avaliação audiológica; orientação à família e atendimento psicológico. Inclui o mapeamento e balanceamento de eletrodos e telemetria de respostas neurais-Neurotelemetria.	
Nível de Hierarquia	7, 8
Serviço / Classificação	27/114
Atividade Profissional	34, 54
Tipo de Prestador	20, 22, 30, 40, 50, 60, 61
CID_10	H83.3, H90.0, H90.1, H90.2, H90.3, H90.4, H90.5, H90.6, H90.7, H90.8, H91.0, H91.1, H91.2, H91.3, H91.8, H91.9, H93.2
Motivo de Cobrança	3.1
Complexidade	Alta Complexidade
Exige habilitação	Atenção à Saúde Auditiva
Tipo de Financiamento	FAEC/Estratégico
Quantidade	Máximo 01/paciente/02vezes/ano
Valor do Procedimento	R\$ 58,62
39.012.00-0 Seleção e Adaptação de AASI	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORD. DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5179 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>



39.012.01-8 Seleção e verificação do benefício do AASI. Consiste na realização da pré-moldagem e confecção do molde auricular personalizado. Seleção das características eletroacústicas do aparelho e testes para verificação do benefício fornecido pelo AASI. Mínimo de três marcas diferentes.

Nível de Hierarquia	3, 4, 6, 7, 8
Serviço / Classificação	027/001, 027/002, 027/114
Atividade Profissional	54
Tipo de Prestador	20, 22, 30, 40, 50, 60, 61
CID_10	H83.3, H90.0, H90.1, H90.2, H90.3, H90.4, H90.5, H90.6, H90.7, H90.8, H91.0, H91.1, H91.2, H91.3, H91.8, H91.9, H93.2
Motivo de Cobrança	3.2
Complexidade	Média Complexidade
Exige Habilitação	Atenção à Saúde Auditiva
Tipo de Financiamento	FAEC/Estratégico
Quantidade	Máximo 01/paciente/ano
Valor do Procedimento	R\$ 8,75

39.012.02-6 Reposição de molde auricular. Consiste na realização da pré-moldagem e confecção do molde auricular personalizado.

Nível de Hierarquia	3, 4, 6, 7, 8
Serviço / Classificação	027/001, 027/002, 027/114
Atividade Profissional	34, 54
Tipo de Prestador	20, 22, 30, 40, 50, 60, 61
CID_10	H83.3, H90.0, H90.1, H90.2, H90.3, H90.4, H90.5, H90.6, H90.7, H90.8, H91.0, H91.1, H91.2, H91.3, H91.8, H91.9, H93.2
Complexidade	Média Complexidade
Exige Habilitação	Atenção à Saúde Auditiva
Financiamento	FAEC/Estratégico
Valor do Procedimento	R\$ 8,75

39.020.00-2 Próteses Auditivas

39.021.00-9 Aparelho de Amplificação Sonora Individual

39.021.01-7 AASI externo retroauricular tipo A. Consiste no fornecimento do aparelho de amplificação sonora individual tipo retroauricular em pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação concluídos.

Nível de Hierarquia	3, 4, 6, 7, 8
Serviço / Classificação	027/001, 027/002, 027/114
Atividade Profissional	34, 54
Tipo de Prestador	20, 22, 30, 40, 50, 60, 61
CID_10	H83.3, H90.0, H90.1, H90.2, H90.3, H90.4, H90.5, H90.6, H90.7, H90.8, H91.0, H91.1, H91.2, H91.3, H91.8, H91.9, H93.2
Motivo de Cobrança	2.1, 2.2, 2.3
Complexidade	Média Complexidade
Exige Habilitação	Atenção à Saúde Auditiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORD. DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47)3481-5179 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>



Tipo de Financiamento	FAEC/Estratégico
Quantidade	Máximo 02
Valor do Procedimento	R\$ 1.050,00
39.021.02-5 AASI externo retroauricular tipo B Consiste no fornecimento do aparelho de amplificação sonora individual tipo retroauricular em pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação concluídos.	
Nível de Hierarquia	3, 4, 6, 7, 8
Serviço / Classificação	027/001, 027/002, 027/114
Atividade Profissional	34, 54
Tipo de Prestador	20, 22, 30, 40, 50, 60, 61
CID_10	H83.3, H90.0, H90.1, H90.2, H90.3, H90.4, H90.5, H90.6, H90.7, H90.8, H91.0, H91.1, H91.2, H91.3, H91.8, H91.9, H93.2
Motivo de Cobrança	2.1, 2.2, 2.3
Complexidade	Média Complexidade
Exige habilitação	Atenção à Saúde Auditiva
Tipo de Financiamento	FAEC/Estratégico
Quantidade	Máximo 02.
Valor do Procedimento	R\$ 1.400,00
39.021.03-3 AASI externo retroauricular tipo C. Consiste no fornecimento do aparelho de amplificação sonora individual tipo retroauricular em pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação concluídos.	
Nível de Hierarquia	3, 4, 6, 7, 8
Serviço / Classificação	027/001, 027/002, 027/114
Atividade Profissional	34, 54
Tipo de Prestador	20, 22, 30, 40, 50, 60, 61
CID_10	H83.3, H90.0, H90.1, H90.2, H90.3, H90.4, H90.5, H90.6, H90.7, H90.8, H91.0, H91.1, H91.2, H91.3, H91.8, H91.9, H93.2
Motivo de Cobrança	2.1, 2.2, 2.3
Complexidade	Média Complexidade
Exige habilitação	Atenção à Saúde Auditiva
Tipo de Financiamento	FAEC/Estratégico
Quantidade	Máximo 02
Valor do Procedimento	R\$ 2.200,00
39.021.04-1 AASI externo intra - auricular tipo A. Consiste no fornecimento do aparelho de amplificação sonora individual tipo intra – auricular em pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação concluídos.	
Nível de Hierarquia	3, 4, 6, 7, 8
Serviço / Classificação	027/001, 027/002, 027/114
Atividade Profissional	34, 54
Tipo de Prestador	20, 22, 30, 40, 50, 60, 61
CID_10	H83.3, H90.0, H90.1, H90.2, H90.3, H90.4, H90.5, H90.6, H90.7,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORD. DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5179 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>



	H90.8, H91.0, H91.1, H91.2, H91.3, H91.8, H91.9, H93.2
Motivo de Cobrança	2.1, 2.2, 2.3
Complexidade	Média Complexidade
Exige Habilitação	Atenção à Saúde Auditiva
Tipo de Financiamento	FAEC/Estratégico
Quantidade	Máximo 02
Valor do Procedimento	R\$ 1.050,00
39.021.05-0 AASI externo intra - auricular tipo B. Consiste no fornecimento do aparelho de amplificação sonora individual tipo intra – auricular em pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação concluídos.	
Nível de Hierarquia	3, 4, 6, 7, 8
Serviço / Classificação	027/001, 027/002, 027/114
Atividade Profissional	34, 54
Tipo de Prestador	20, 22, 30, 40, 50, 60, 61
CID_10	H83.3, H90.0, H90.1, H90.2, H90.3, H90.4, H90.5, H90.6, H90.7, H90.8, H91.0, H91.1, H91.2, H91.3, H91.8, H91.9, H93.2
Motivo de Cobrança	2.1, 2.2, 2.3
Complexidade	Média Complexidade
Exige Habilitação	Atenção à Saúde Auditiva
Tipo de Financiamento	FAEC/Estratégico
Quantidade	Máximo 02
Valor do Procedimento	R\$ 1.400,00
39.021.06-8 AASI externo intra - auricular tipo C. Consiste no fornecimento do aparelho de amplificação sonora individual tipo intra – auricular em pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação concluídos.	
Nível de Hierarquia	3, 4, 6, 7, 8
Serviço / Classificação	027/001, 027/002, 027/114
Atividade Profissional	34, 54
Tipo de Prestador	20, 22, 30, 40, 50, 60, 61
CID_10	H83.3, H90.0, H90.1, H90.2, H90.3, H90.4, H90.5, H90.6, H90.7, H90.8, H91.0, H91.1, H91.2, H91.3, H91.8, H91.9, H93.2
Motivo de Cobrança	2.1, 2.2, 2.3
Complexidade	Média Complexidade
Exige Habilitação	Atenção à Saúde Auditiva
Tipo de Financiamento	FAEC/Estratégico
Quantidade	Máximo 02
Valor do Procedimento	R\$ 2.200,00
39.021.07-6 AASI externo intra - canal tipo A. Consiste no fornecimento do aparelho de amplificação sonora individual tipo intra - canal em pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação concluídos.	
Nível de Hierarquia	3, 4, 6, 7, 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORD. DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47)3481-5179 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>



Serviço / Classificação	027/001, 027/002, 027/114
Atividade Profissional	34, 54
Tipo de Prestador	20, 22, 30, 40, 50, 60, 61
CID_10	H83.3, H90.0, H90.1, H90.2, H90.3, H90.4, H90.5, H90.6, H90.7, H90.8, H91.0, H91.1, H91.2, H91.3, H91.8, H91.9, H93.2
Motivo de Cobrança	2.1, 2.2, 2.3
Complexidade	Média Complexidade
Exige Habilitação	Atenção à Saúde Auditiva
Tipo de Financiamento	FAEC/Estratégico
Quantidade	Máximo 02
Valor do Procedimento	R\$ 1.050,00
39.021.08-4 AASI externo intra - canal tipo B. Consiste no fornecimento do aparelho de amplificação sonora individual tipo intra - canal em pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação concluídos.	
Nível de Hierarquia	3, 4, 6, 7, 8
Serviço / Classificação	027/001, 027/002, 027/114
Atividade Profissional	34, 54
Tipo de Prestador	20, 22, 30, 40, 50, 60, 61
CID_10	H83.3, H90.0, H90.1, H90.2, H90.3, H90.4, H90.5, H90.6, H90.7, H90.8, H91.0, H91.1, H91.2, H91.3, H91.8, H91.9, H93.2
Motivo de Cobrança	2.1, 2.2, 2.3
Complexidade	Média Complexidade
Exige Habilitação	Atenção à Saúde Auditiva
Tipo de Financiamento	FAEC/Estratégico
Quantidade	Máximo 02
Valor do Procedimento	R\$ 1.400,00
39.021.09-2 AASI externo intra - canal tipo C. Consiste na adaptação do aparelho de amplificação sonora individual tipo intra - canal em pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação concluídos.	
Nível de Hierarquia	3, 4, 6, 7, 8
Serviço / Classificação	027/001, 027/002, 027/114
Atividade Profissional	34, 54
Tipo de Prestador	20, 22, 30, 40, 50, 60, 61
CID_10	H83.3, H90.0, H90.1, H90.2, H90.3, H90.4, H90.5, H90.6, H90.7, H90.8, H91.0, H91.1, H91.2, H91.3, H91.8, H91.9, H93.2
Motivo de Cobrança	2.1, 2.2, 2.3
Complexidade	Média Complexidade
Exige Habilitação	Atenção à Saúde Auditiva
Tipo de Financiamento	FAEC/Estratégico
Quantidade	Máximo 02
Valor do Procedimento	R\$ 2.200,00
39.021.10-6 AASI externo micro - canal tipo A. Consiste no fornecimento do aparelho de	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORD. DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47)3481-5179 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>



amplificação sonora individual tipo micro - canal em pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação concluídos.	
Nível de Hierarquia	3, 4, 6, 7, 8
Serviço / Classificação	027/001, 027/002, 027/114
Atividade Profissional	34, 54
Tipo de Prestador	20, 22, 30, 40, 50, 60, 61
CID_10	H83.3, H90.0, H90.1, H90.2, H90.3, H90.4, H90.5, H90.6, H90.7, H90.8, H91.0, H91.1, H91.2, H91.3, H91.8, H91.9, H93.2
Motivo de Cobrança	2.1, 2.2, 2.3
Complexidade	Média Complexidade
Exige Habilitação	Atenção à Saúde Auditiva
Tipo de Financiamento	FAEC/Estratégico
Quantidade	Máximo 02
Valor do Procedimento	R\$ 1.050,00
39.021.11-4 AASI externo micro - canal tipo B. Consiste no fornecimento do aparelho de amplificação sonora individual tipo micro - canal em pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação concluídos.	
Nível de Hierarquia	3, 4, 6, 7, 8
Serviço / Classificação	027/001, 027/002, 027/114
Atividade Profissional	34, 54
Tipo de Prestador	20, 22, 30, 40, 50, 60, 61
CID_10	H83.3, H90.0, H90.1, H90.2, H90.3, H90.4, H90.5, H90.6, H90.7, H90.8, H91.0, H91.1, H91.2, H91.3, H91.8, H91.9, H93.2
Motivo de Cobrança	2.1, 2.2, 2.3
Complexidade	Média Complexidade
Exige Habilitação	Atenção à Saúde Auditiva
Tipo de Financiamento	FAEC/Estratégico
Quantidade	Máximo 02
Valor do Procedimento	R\$ 1.400,00
39.021.12-2 AASI externo micro - canal tipo C. Consiste no fornecimento do aparelho de amplificação sonora individual tipo micro - canal em pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação concluídos.	
Nível de Hierarquia	3, 4, 6, 7, 8
Serviço / Classificação	027/001, 027/002, 027/114
Atividade Profissional	34, 54
Tipo de Prestador	20, 22, 30, 40, 50, 60, 61
CID_10	H83.3, H90.0, H90.1, H90.2, H90.3, H90.4, H90.5, H90.6, H90.7, H90.8, H91.0, H91.1, H91.2, H91.3, H91.8, H91.9, H93.2
Motivo de Cobrança	2.1, 2.2, 2.3
Complexidade	Média Complexidade
Exige Habilitação	Atenção à Saúde Auditiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORD. DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5179 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>



Tipo de Financiamento	FAEC/Estratégico
Quantidade	Máximo 02
Valor do Procedimento	R\$ 2.200,00
39.021.13-0 AASI externo de condução óssea convencional tipo A. Consiste no fornecimento do aparelho de amplificação sonora individual tipo convencional, adaptado por via óssea, incluindo vibrador ósseo, arco e cabo em pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação concluídos.	
Nível de Hierarquia	3, 4, 6, 7, 8
Serviço / Classificação	027/001, 027/002, 027/114
Atividade Profissional	34, 54
Tipo de Prestador	20, 22, 30, 40, 50, 60, 61
CID_10	H83.3, H90.0, H90.1, H90.2, H90.3, H90.4, H90.5, H90.6, H90.7, H90.8, H91.0, H91.1, H91.2, H91.3, H91.8, H91.9, H93.2
Motivo de Cobrança	2.1, 2.2, 2.3
Complexidade	Média Complexidade
Exige Habilitação	Atenção à Saúde Auditiva
Tipo de Financiamento	FAEC/Estratégico
Quantidade	Máximo 02
Valor do Procedimento	R\$ 500,00
39.021.14-9 AASI externo de condução óssea retroauricular tipo A. Consiste no fornecimento do aparelho de amplificação sonora individual tipo retroauricular, adaptado por via óssea, incluindo vibrador ósseo, arco e cabo em pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação concluídos.	
Nível de Hierarquia	3, 4, 6, 7, 8
Serviço / Classificação	027/001, 027/002, 027/114
Atividade Profissional	34, 54
Tipo de Prestador	20, 22, 30, 40, 50, 60, 61
CID_10	H83.3, H90.0, H90.1, H90.2, H90.3, H90.4, H90.5, H90.6, H90.7, H90.8, H91.0, H91.1, H91.2, H91.3, H91.8, H91.9, H93.2
Motivo de Cobrança	2.1, 2.2, 2.3
Complexidade	Média Complexidade
Exige Habilitação	Atenção à Saúde Auditiva
Tipo de Financiamento	FAEC/Estratégico
Quantidade	Máximo 02
Valor do Procedimento	R\$ 500,00
39.022.00-5 Reposição de Aparelho de Amplificação Sonora Individual	
39.022.01-3 Reposição de AASI externo retroauricular tipo A. Consiste no fornecimento do aparelho de amplificação sonora individual tipo retroauricular em pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação concluídos.	
Nível de Hierarquia	3, 4, 6, 7, 8
Serviço / Classificação	027/001, 027/002, 027/114
Atividade Profissional	34, 54
Tipo de Prestador	20, 22, 30, 40, 50, 60, 61



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORD. DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5179 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>



CID_10	H83.3, H90.0, H90.1, H90.2, H90.3, H90.4, H90.5, H90.6, H90.7, H90.8, H91.0, H91.1, H91.2, H91.3, H91.8, H91.9, H93.2
Motivo de Cobrança	2.1, 2.2, 2.3
Complexidade	Média Complexidade
Exige Habilitação	Atenção à Saúde Auditiva
Tipo de Financiamento	FAEC/Estratégico
Quantidade	Máximo 02
Valor do Procedimento	R\$ 1.050,00
39.022.02-1 Reposição de AASI externo retroauricular tipo B Consiste no fornecimento do aparelho de amplificação sonora individual tipo retroauricular em pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação concluídos.	
Nível de Hierarquia	3, 4, 6, 7, 8
Serviço / Classificação	027/001, 027/002, 027/114
Atividade Profissional	34, 54
Tipo de Prestador	20, 22, 30, 40, 50, 60, 61
CID_10	H83.3, H90.0, H90.1, H90.2, H90.3, H90.4, H90.5, H90.6, H90.7, H90.8, H91.0, H91.1, H91.2, H91.3, H91.8, H91.9, H93.2
Motivo de Cobrança	2.1, 2.2, 2.3
Complexidade	Média Complexidade
Exige Habilitação	Atenção à Saúde Auditiva
Tipo de Financiamento	FAEC/Estratégico
Quantidade	Máximo 02
Valor do Procedimento	R\$ 1.400,00
39.022.03-0 Reposição de AASI externo retroauricular tipo C. Consiste no fornecimento do aparelho de amplificação sonora individual tipo retroauricular em pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação concluídos.	
Nível de Hierarquia	3, 4, 6, 7, 8
Serviço / Classificação	027/001, 027/002, 027/114
Atividade Profissional	34, 54
Tipo de Prestador	20, 22, 30, 40, 50, 60, 61
CID_10	H83.3, H90.0, H90.1, H90.2, H90.3, H90.4, H90.5, H90.6, H90.7, H90.8, H91.0, H91.1, H91.2, H91.3, H91.8, H91.9, H93.2
Motivo de Cobrança	2.1, 2.2, 2.3
Complexidade	Média Complexidade
Exige Habilitação	Atenção à Saúde Auditiva
Tipo de Financiamento	FAEC/Estratégico
Quantidade	Máximo 02
Valor do Procedimento	R\$ 2.200,00
39.022.04-8 Reposição de AASI externo intra - auricular tipo A. Consiste no fornecimento do aparelho de amplificação sonora individual tipo intra - auricular em pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação concluídos.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORD. DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47)3481-5179 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>



Nível de Hierarquia	3, 4, 6, 7, 8
Serviço / Classificação	027/001, 027/002, 027/114
Atividade Profissional	34,54
Tipo de Prestador	20, 22, 30, 40, 50, 60, 61
CID_10	H83.3, H90.0, H90.1, H90.2, H90.3, H90.4, H90.5, H90.6, H90.7, H90.8, H91.0, H91.1, H91.2, H91.3, H91.8, H91.9, H93.2
Motivo de Cobrança	2.1, 2.2, 2.3
Complexidade	Média Complexidade
Exige Habilitação	Atenção à Saúde Auditiva
Tipo de Financiamento	FAEC/Estratégico
Quantidade	Máximo 02
Valor do Procedimento	R\$ 1.050,00
39.022.05-6 Reposição de AASI externo intra - auricular tipo B. Consiste no fornecimento do aparelho de amplificação sonora individual tipo intra - auricular em pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação concluídos.	
Nível de Hierarquia	3, 4, 6, 7, 8
Serviço / Classificação	027/001, 027/002, 027/114
Atividade Profissional	34, 54
Tipo de Prestador	20, 22, 30, 40, 50, 60, 61
CID_10	H83.3, H90.0, H90.1, H90.2, H90.3, H90.4, H90.5, H90.6, H90.7, H90.8, H91.0, H91.1, H91.2, H91.3, H91.8, H91.9, H93.2
Motivo de Cobrança	2.1, 2.2, 2.3
Complexidade	Média Complexidade
Exige Habilitação	Atenção à Saúde Auditiva
Tipo de Financiamento	FAEC/Estratégico
Quantidade	Máximo 02
Valor do Procedimento	R\$ 1.400,00
39.022.06-4 Reposição de AASI externo intra - auricular tipo C. Consiste no fornecimento do aparelho de amplificação sonora individual tipo intra - auricular em pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação concluídos.	
Nível de Hierarquia	3, 4, 6, 7, 8
Serviço / Classificação	027/001, 027/002, 027/114
Atividade Profissional	34,54
Tipo de Prestador	20, 22, 30, 40, 50, 60, 61
CID_10	H83.3, H90.0, H90.1, H90.2, H90.3, H90.4, H90.5, H90.6, H90.7, H90.8, H91.0, H91.1, H91.2, H91.3, H91.8, H91.9, H93.2
Motivo de Cobrança	2.1, 2.2, 2.3
Complexidade	Média Complexidade
Exige Habilitação	Atenção à Saúde Auditiva
Tipo de Financiamento	FAEC/Estratégico
Quantidade	Máximo 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORD. DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47)3481-5179 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>



Valor do Procedimento	R\$ 2.200,00
39.022.07-2 Reposição de AASI externo intra - canal tipo A. Consiste no fornecimento do aparelho de amplificação sonora individual tipo intra - canal em pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação concluídos.	
Nível de Hierarquia	3, 4, 6, 7, 8
Serviço / Classificação	027/001, 027/002, 027/114
Atividade Profissional	34, 54
Tipo de Prestador	20, 22, 30, 40, 50, 60, 61
CID_10	H83.3, H90.0, H90.1, H90.2, H90.3, H90.4, H90.5, H90.6, H90.7, H90.8, H91.0, H91.1, H91.2, H91.3, H91.8, H91.9, H93.2
Motivo de Cobrança	2.1, 2.2, 2.3
Complexidade	Média Complexidade
Exige Habilitação	Atenção à Saúde Auditiva
Tipo de Financiamento	FAEC/Estratégico
Quantidade	Máximo 02
Valor do Procedimento	R\$ 1.050,00
39.022.08-0 Reposição de AASI externo intra - canal tipo B. Consiste no fornecimento do aparelho de amplificação sonora individual tipo intra - canal em pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação concluídos.	
Nível de Hierarquia	3, 4, 6, 7, 8
Serviço / Classificação	027/001, 027/002, 027/114
Atividade Profissional	34,54
Tipo de Prestador	20, 22, 30, 40, 50, 60, 61
CID_10	H83.3, H90.0, H90.1, H90.2, H90.3, H90.4, H90.5, H90.6, H90.7, H90.8, H91.0, H91.1, H91.2, H91.3, H91.8, H91.9, H93.2
Motivo de Cobrança	2.1, 2.2, 2.3
Complexidade	Média Complexidade
Exige Habilitação	Atenção à Saúde Auditiva
Tipo de Financiamento	FAEC/Estratégico
Quantidade	Máximo 02
Valor do Procedimento	R\$ 1.400,00
39.022.09-9 Reposição de AASI externo intra - canal tipo C. Consiste no fornecimento do aparelho de amplificação sonora individual tipo intra - canal em pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação concluídos.	
Nível de Hierarquia	3, 4, 6, 7, 8
Serviço / Classificação	027/001, 027/002, 027/114
Atividade Profissional	34, 54
Tipo de Prestador	20, 22, 30, 40, 50, 60, 61
CID_10	H83.3, H90.0, H90.1, H90.2, H90.3, H90.4, H90.5, H90.6, H90.7, H90.8, H91.0, H91.1, H91.2, H91.3, H91.8, H91.9, H93.2
Motivo de Cobrança	2.1, 2.2, 2.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORD. DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47)3481-5179 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>



Complexidade	Média Complexidade
Exige Habilitação	Atenção à Saúde Auditiva
Tipo de Financiamento	FAEC/Estratégico
Quantidade	Máximo 02
Valor do Procedimento	R\$ 2.200,00
39.022.10-2 Reposição de AASI externo micro - canal tipo A. Consiste no fornecimento do aparelho de amplificação sonora individual tipo micro - canal em pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação concluídos.	
Nível de Hierarquia	3, 4, 6, 7, 8
Serviço / Classificação	027/001, 027/002, 027/114
Atividade Profissional	
Tipo de Prestador	20, 22, 30, 40, 50, 60, 61
CID_10	H83.3, H90.0, H90.1, H90.2, H90.3, H90.4, H90.5, H90.6, H90.7, H90.8, H91.0, H91.1, H91.2, H91.3, H91.8, H91.9, H93.2
Motivo de Cobrança	2.1, 2.2, 2.3
Complexidade	Média Complexidade
Exige Habilitação	Atenção à Saúde Auditiva
Tipo de Financiamento	FAEC/Estratégico
Quantidade	Máximo 02
Valor do Procedimento	R\$ 1.050,00
39.022.11-0 Reposição de AASI externo micro - canal tipo B. Consiste no fornecimento do aparelho de amplificação sonora individual tipo micro - canal em pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação concluídos.	
Nível de Hierarquia	3, 4, 6, 7, 8
Serviço / Classificação	027/001, 027/002, 027/114
Atividade Profissional	34,54
Tipo de Prestador	20, 22, 30, 40, 50, 60, 61
CID_10	H83.3, H90.0, H90.1, H90.2, H90.3, H90.4, H90.5, H90.6, H90.7, H90.8, H91.0, H91.1, H91.2, H91.3, H91.8, H91.9, H93.2
Motivo de Cobrança	2.1, 2.2, 2.3
Complexidade	Média Complexidade
Exige Habilitação	Atenção à Saúde Auditiva
Tipo de Financiamento	FAEC/Estratégico
Quantidade	Máximo 02
Valor do Procedimento	R\$ 1.400,00
39.022.12-9 Reposição de AASI externo micro - canal tipo C. Consiste no fornecimento do aparelho de amplificação sonora individual tipo micro - canal em pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação concluídos.	
Nível de Hierarquia	3, 4, 6, 7, 8
Serviço / Classificação	027/001, 027/002, 027/114
Atividade Profissional	34,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORD. DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5179 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>



Tipo de Prestador	20, 22, 30, 40, 50, 60, 61
CID_10	H83.3, H90.0, H90.1, H90.2, H90.3, H90.4, H90.5, H90.6, H90.7, H90.8, H91.0, H91.1, H91.2, H91.3, H91.8, H91.9, H93.2
Motivo de Cobrança	2.1, 2.2, 2.3
Complexidade	Média Complexidade
Exige Habilitação	Atenção à Saúde Auditiva
Tipo de Financiamento	FAEC/Estratégico
Quantidade	Máximo 02
Valor do Procedimento	R\$ 2.200,00
39.022.13-7 Reposição de AASI externo de condução óssea convencional tipo A. Consiste no fornecimento do aparelho de amplificação sonora individual tipo convencional, adaptado por via óssea, incluindo vibrador ósseo, arco e cabo em pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação concluídos.	
Nível de Hierarquia	3, 4, 6, 7, 8
Serviço / Classificação	027/001, 027/002, 027/114
Atividade Profissional	34, 54
Tipo de Prestador	20, 22, 30, 40, 50, 60, 61
CID_10	H83.3, H90.0, H90.1, H90.2, H90.3, H90.4, H90.5, H90.6, H90.7, H90.8, H91.0, H91.1, H91.2, H91.3, H91.8, H91.9, H93.2
Motivo de Cobrança	2.1, 2.2, 2.3
Complexidade	Média Complexidade
Exige Habilitação	Atenção à Saúde Auditiva
Tipo de Financiamento	FAEC/Estratégico
Quantidade	Máximo 02
Valor do Procedimento	R\$ 500,00
39.022.14-5 Reposição de AASI externo de condução óssea retroauricular tipo A. Consiste no fornecimento do aparelho de amplificação sonora individual tipo retroauricular, adaptado por via óssea, incluindo vibrador ósseo, arco e cabo em pacientes com diagnóstico, seleção e adaptação concluídos.	
Nível de Hierarquia	3, 4, 6, 7, 8
Serviço / Classificação	027/001, 027/002, 027/114
Atividade Profissional	34, 54
Tipo de Prestador	20, 22, 30, 40, 50, 60, 61
CID_10	H83.3, H90.0, H90.1, H90.2, H90.3, H90.4, H90.5, H90.6, H90.7, H90.8, H91.0, H91.1, H91.2, H91.3, H91.8, H91.9, H93.2
Motivo de Cobrança	2.1, 2.2, 2.3
Complexidade	Média Complexidade
Exige Habilitação	Atenção à Saúde Auditiva
Tipo de Financiamento	FAEC/Estratégico
Quantidade	Máximo 02
Valor do Procedimento	R\$ 500,00